[illegible] 18 DE SETEMBRO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 15 de setembro.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 106 francos e 25 centimos.
Ditos de 3 % a 71 francos e 25 centimos.

LONDRES, 15 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % de 94 3/8 a 94 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 57 1/2.
Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados.

LIVERPOOL, 15 de setembro.

Venderam-se hoje cerca de 8,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

NOVA YORK, 15 de setembro.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2.
Preço do ouro 103.

Agencia de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de polia interino, em officio n. 614 de 6 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 1º supplente de subdelegado de Correntes, do termo de Garanhuns, a Laurindo Arcelino de Veras.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que solicitou o commandante das armas, no officio a que allude a informação da thesouraria de fazenda, de 6 do corrente, n. 476, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba—Instrucção militar—do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1876—77, de 418$709, de que trata a mesma informação, afim de occorrer ao pagamento do que for devido até o ultimo de junho deste anno ao pessoal que percebe vencimentos pela referida verba.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao exposto no officio do juiz de orphãos e ausentes do Recife, de 3 do corrente, resolve designar o Dr. Joaquim José de Miranda, para servir como procurador ad-hoc dos feitos da fazenda nacional nos autos de uma justificação que perante o mesmo juizo está procedendo Anna Januaria da Conceição, visto ter-se averbado de suspeito nessa causa o funccionario interino daquelle lugar.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o inspector geral da instrucção publica, em officio n. 151, de 4 do corrente, resolve, em vista da autorisação conferida pelo artigo unico da lei n. 1,266 de 9 de julho findo, nomear uma commissão, composta dos Drs. Pedro da Athayde Lobo Moscoso, Malaquias Antonio Gonçalves e Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para inspeccionar o professor publico da 1ª cadeira de ensino primario da freguezia de Santo Antonio, Manoel Antonio Ferreira Braga, e verificar se este soffre de alienação mental.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o bacharel José Joaquim de Oliveira Fonceca, curador geral dos orphãos do Recife, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Bom-Conselho, bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro, fiscal da collectoria de Bom Conselho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com dous terços da respectiva porcentagem, nos termos no art. 139 § 1º do regulamento do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Machado Pereira Vianna Junior, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Clemente de Magalhães Silveira, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser embarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa. Outro sim, o supplicante póde remetter 4 bois para o presidio.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Expeça V. Exc. suas ordens no sentido de serem escoltados pelo destacamento de 1ª linha que vai estacionar no presidio de Fernando, os 16 sentenciados civis que para alli seguem no dia 12 do corrente, a bordo do vapor *Giquiá*, os quaes se acham na casa de detenção.

— Ao Barão de Homem de Mello, presidente da commissão superior da 4ª exposição nacional.—Transmittindo, por cópia, a V. Exc., o officio que em data de 23 de junho findo, me dirigio o presidente da commissão encarregada da exposição que teve lugar nesta provincia em 1875, rogo a V. Exc. se sirva habilitar-me, com os precisos esclarecimentos, a informar a mesma commissão sobre o destino que tiveram os productos que daquella exposição provincial foram remettidos para essa côrte com a declaração de serem devolvidos opportunamente, o que entretanto não se realisou até esta data.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Para esse presidio seguem a bordo do vapor *Giquiá* os 16 sentenciados constantes da relação junta por cópia, os 6 primeiros acompanhados das respectivas guias e os ultimos sem esse documento, porque regressam.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar e distribuir soccorros para os indigentes do interior da provincia.—Transmittindo a Vv. Ss. 500$000 que, por intermedio do Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, me foram entregues em nome de um cidadão portuguez, que, cobrindo-se com esse anonymo, occulta-se aos justos louvores de que se torna credor por tão avultada offerta feita para auxiliar aos indigentes victimas dos horrores da secca nesta provincia, recommendo lhes que applique a mesma quantia ao humanitario fim á que foi destinada por tão generoso offertante.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de serem transportados desse arsenal para bordo do vapor *Giquiá*, no dia 12 do corrente, 16 sentenciados civis, e a escolta que os acompanha, até o presidio de Fernando.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Deferindo o requerimento sobre que versam as informações do commandante das armas e dessa inspectoria, de 27 de julho e 3 do corrente, ns. 592 e 472, autoriso V. S. a mandar continuar o abono do soldo da antiga tabella que percebia o capitão honorario do exercito Felippe José da Exaltação Maniva quando encostado ao deposito de recrutas ultimamente extincto, por quanto de accordo com as citadas informações acha-se o mesmo capitão no caso dos officiaes honorarios inutilisados em campanha, de que trata a circular n. 20, de 12 de fevereiro de 1869, segundo se deduz do aviso do ministerio da guerra, de 8 de outubro de 1874.—Nesta data dou conhecimento do meu acto ao governo imperial.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—De accordo com o parecer do commandante das armas, n. 622, de 6 do corrente, autoriso Vmc. a substituir por fardetas de brim, de que ha grande quantidade no almoxarifado desse arsenal, as 557 jaquetas pedidas pelo commandante do presidio de Fernando para os sentenciados militares.—Dou assim solução ao seu officio n. 119 de 30 de julho.—Communicou-se ao commandante do dito presidio.

— Ao mesmo.—Constando da ordem do dia da repartição do ajudante general do exercito, n. 1,036 de 14 de julho, que, por portaria de 26 do junho, foi mandado transferir da companhia de aprendizes artifices desse arsenal para a fortaleza da Santa Cruz, na côrte, o capellão capitão padre Thomaz Antonio de Moraes Castro, e nomeado para substituil-o na dita companhia o capellão-tenente conego Manoel José Martins Alves de Carvalho; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Remetto a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, o aviso junto de 18 de julho, em que o ministerio da agricultura, autorisa a companhia dessa estrada de ferro a fazer acquisição, por conta do custeio, de um guindaste a vapor para o serviço da estação das Cinco Pontas, comtanto que o seu custo não exceda de £ 1,350.—*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar no vapor *Giquiá*, para o presidio de Fernando, por conta da provincia, os 16 sentenciados civis constantes da relação junta.—Fizeram-se as communicações.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, as praças constantes da inclusa relação nominal, as quaes vão alli destacar.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça conduzir para o presidio de Fernando, a bordo do vapor *Giquiá*, por conta do ministerio da guerra, 1 caixão de madeira com a dimensão de 8 pés cubicos, o qual é para alli remettido pelo commandante das armas, contendo medicamentos e outros objectos destinados á enfermaria do presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Em resposta ao officio n. 65, que a camara municipal do Recife dirigio-me em 1 deste mez, solicitando a approvação provisoria de uma postura annexa ao dito officio, declaro á mesma camara que a referida postura será submettida opportunamente á consideração da assembléa provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, transmitto por copia os documentos solicitados por V. S. em seu officio n. 152 de 6 do corrente, relativos á prorogação de licença requerida pelo bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, professor da escola normal.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento de seu officio de 7 do corrente, em que participa a sahida do vapor *Jaguaribe*, para os portos do norte até o da Amarração, no Piauhy, as 5 horas da tarde do dia 16 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1877

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo quarto do decreto n. 6,132, de 14 de março de 1860, e á vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda em officio n. 380 de 4 de julho, resolve designar o primeiro escripturario José Candido Viegas, para exercer as funcções de fiscal nos exames de que trata o citado decreto. — Fizeram-se as communicações necesarias.

Officios:

— Ao presidente do Espirito-Santo, Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima.—Accuso o recebimento do officio que V. Exc. dirigio-me em 24 de julho, communicando haver, no dia antecedente, prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de presidente da provincia.—Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de particular estima e distincta consideração.

— Ao da Parahyba.—Transmittindo o enveloppe junto endereçado a V. Exc. que recebi do ministro do Brasil nos Estados-Unidos da America, communico a V. Exc., que no vapor *Ceará* seguem ás cinco barricas de que trata o referido ministro.

— Ao 2º vice-presidente do Paraná, Manoel Antonio Guimarães. — Accuso o recebimento do officio que V. Exc. dirigio-me em 16 de julho, communicando haver naquella data assumido a administração da provincia, na qualidade de 2º vice-presidente. Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de particular estima e distincta consideração.

— Ao commandante das armas.—Para execução do aviso do ministerio da guerra de 27 de julho, sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar pela junta militar o cabo de esquadra do 9º batalhão de infantaria Anastacio José de Souza e o soldado do mesmo corpo José Ignacio dos Santos, enviando-me com destino áquella secretaria de estado, os respectivos termos e as certidões de assentamentos das mencionadas praças.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que no requerimento junto pede ao governo imperial o capitão honorario do exercito José Urcicio Paes Barretto.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo resolvido de accordo com a informação dessa inspectoria de 8 do corrente, n. 485, relevar Joaquim Antonio da Silva, da multa de 10$000, que lhe impoz o collector do municipio do Bonito, por não ter averbado no tempo legal a compra da escrava Catharina; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 16 do corrente, que a gratificação a que tem direito o estudante de medicina Antonio Dias d'Arruda Falcão e Miguel Zeferino Ferreira Velloso, devem ser pagas ate o dia 25 de julho.—Communicou-se ao referido academico.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes transmitto a V. S. a carta imperial pela qual foi nomeado cavalheiro da ordem da Rosa o capitão da guarda nacional José Antão de Souza Magalhães.

— Ao do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar a Manoel Joaquim de Miranda e Souza Junior, a conta de 215$000, proveniente de encadernação de 43 volumes da correspondencia official existente no archivo da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento sobre que versa a informação dessa inspectoria, de 3 do corrente, n. 55, declaro a Vmc. que ao commissario de policia de S. Bento, Franklin Velho de Gusmão Uchôa, devem ser abonados os vencimentos relativos aos dias decorridos de 20 a 24 de janeiro e de 14 de março a 19 de abril, visto ter estado em diligencia no primeiro e nesta capital a serviço no segundo desses periodos, segundo consta da correspondencia junta por copia.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 24 de julho, mande Vmc. fornecer aos estabelecimentos indicados na inclusa nota de 21 desse mez, organisada na repartição do quartel-mestre general, o calçado constante da mencionada nota para o completo fornecimento de um anno.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 18 de julho, junto e em vista da ordem do thesouro n. 140, de 23, autoriso Vmc. a despender 500$ com os melhoramentos precisos na sala destinada aos medicos de dia do hospital militar, e indicados em seu officio n. 182 de 16 de março de 1875, em substituição das duas casas, cuja construcção reclama o director daquelle estabelecimento.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. ordem para que o destacamento de Ouricury se reduza a 25 praças, commandadas pelo tenente que lá se acha, fazendo recolher á capital as que excederem daquelle numero.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao commissario de policia de Garanhuns.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 6 do corrente, eliminar a praça João Rodrigues dos Santos, impossibilitada de continuar a servir por motivo de molestia.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de hoje, que o vapor *Ceará* só poderá seguir para os portos do norte amanhã, ás horas do costume, visto esperar-se da Europa o vapor inglez *Mondego*.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado do norte, ao ex-soldado do 9º batalhão de infantaria Avelino Bandeira da Conceição, que tendo sido escuso do serviço do exercito, recolhe-se á mesma côrte, d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para o Maranhão, por conta do ministerio da guerra, nos termos do aviso de 19 de novembro de 1855, ao ex-soldado do 9º batalhão de infantaria, Thomaz Ricardo Diniz, que tendo obtido baixa do serviço do exercito, se recolhe áquella provincia, d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para o Pará, no vapor *Ceará*, por conta do ministerio da guerra, ao soldado do 3º batalhão de artilharia a pé, Placido Gomes de Azevedo, que vai reunir-se ao seu corpo. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande receber e transportar para a provincia da Parahyba, por conta do ministerio da agricultura, no vapor *Ceará*, cinco barricas contendo sementes de algodão, vindas dos Estados-Unidos, com dastino áquella provincia.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar por conta do ministerio da guerra, para o presidio de Fernando, onde vão destacar, os soldados do 9º batalhão de infantaria, de nomes Francisco Ignacio Marques do Espirito-Santo, Francisco de Oliveira, Francisco Xavier Pereira, Felippe Santiago de Souza, Herminio Virginio de Araujo, Ignacio Manoel Tavares, Lucas Pinto, Martinho Antonio Manoel, Rozendo de Araujo Santos e Thomaz Martins da Costa. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Para poder resolver sobre o officio que a camara municipal da Victoria dirigio-me em 19 de julho, pedindo autorisação para vender em hasta publica uma sesmaria de terras do seu patrimonio, sito na comarca do Bonito, cumpre que a mesma camara informe circumstanciadamente, quando e eporque titulo obteve essa sesmaria, mandando certidão ou cópia do respectivo titulo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, faço com este apresentar a V. Exc., para os fins convenientes, o individuo de nome José Antonio da Silva, que foi remettido pelo Dr. juiz de direito de Iguarassú, como suspeito de ser desertor.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1877

Raphael Affonso de Albuquerque Mello.—Sim.

Professor Antonio dos Santos Falcão.—Sim, com ordenedo sómente.

Balbino Cezar de Almeida Leite.—Requeira por intermedio do Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Ernesto Vieira de Araujo.—Sim.

Alferes Franklin Velloso de Gusmão Uchôa.—Deferido com officio desta data ao delegado de policia do termo de S. Bento.

Fielden Brothers.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para os devidos fins.

Padre Galdino Firmo da Silveira.—Não ha o que deferir, visto constar da informação não ter sido imposta ao supplicante a multa a que allude.

Irmandade de N. S. do Amparo da cidade de Goyanna.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Augusto de Mello.—Não tem lugar, visto estar adiada a execução da obra a que allude.

João Pereira da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

José da Cunha Porto.—Passe portaria na forma do estylo.

João Francisco do Nascimento Feitosa.—Remettido ao inspector do thesouro provincial, para os fins convenientes.

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães.—Sim, mediante recibo.

Major José Franklin de Alencar Lima.—Sim.

[illegible] Marques Bacalhão.—Não tem [illegible] que requer o supplicante.

[illegible]naz de Carvalho Soares Brandão [illegible]nho.—Informe o Sr. inspector do [illegible]ro provincial.

[illegible]naz de Aquino Paes Barreto.—[illegible]ido ao Dr. chefe de policia interino.

[illegible]te Ferreira de Albuquerque N[illegible]ento.—Deferido com officio desta [illegible] thesouro provincial.

[illegible]aria da presidencia de Pernambuco, 17 de [illegible]bro de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 724.—2.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 15 do corrente, á minha ordem, José Gomes Wanderley Lins e João Pereira do Rozario, por crime de furto de cavallos em Olinda; José Carlos Teixeira e Francisco Antonio das Chagas, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado da Capunga, Ovidio, escravo de Eduardo Gadoux, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Belém, Agostinho, escravo do desembargador Doria, por ter sido encontrado fora de horas sem bilhete de seu senhor.

No dia 16, á ordem do Dr. delegado da capital, João Guilherme de Senna Barros, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Americo, por disturbios; Manoel Malaquias Nogueira, por uso de armas prohibidas; José escravo de José Joaquim Ribeiro, e Gabriel, escravo de Joaquim de tal, por terem sido encontrados fora de horas sem bilhete de seus senhores; Gabriel Antonio do Monte e Luiza, escrava de Joaquim Januario Nunes da Silva, por offensas á moral publica; Felix Correia de Oliveira e José Augusto Saldanha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Maria Placido de Magalhães, por embriaguez e disturbios; João José da Silva Costa e José de França Leal, por offensas á moral publica, Joaquim Nunes Falcão, Augusto José Leopoldo e Maximiano Francisco Pachêco, por disturbios.

Pelo delegado do termo de Papacaça foi capturado e recolhido á respectiva cadeia Gonçalo Alves Porto, conhecido por Preiá, sentenciado evadido do presidio de Fernando.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, remetteu ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Braz da Silva do Espirito Santo, por crime de ferimentos graves praticados na pessôa do inspector Joaquim Onofre de Mendonça Ribeiro.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE SETEMBRO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo datas: de Minas Geraes até 5, do Paraná até 9, de S. Paulo até 8, do Rio de Janeiro até 10, da Bahia até 14, e de Maceió até 16 do corrente.

MINAS GERAES

No dia 19 do passado, no arraial de Santa Helena, do termo da Ponte Nova, José Custodio Moreira assassinara ao menor Firmino de Freitas. Foi preso em flagrante.

S. PAULO

O Revd. bispo diocesano achava-se em Pindamonhagada, onde pretendia pontificar no dia 8.

No municipio de Pirassununga tinha cahido alguma geada.

Diz o *Echo de Pirassununga*:

« No dia 26 do passado, pelas 4 horas da tarde, cahio sobre esta villa uma grande tempestade.

« O vento era com tanta força, que parecia querer levar tudo quanto encontrava em sua passagem, muitos telhados soffreram, e alguns ficaram descobertos, sendo as telhas jogadas á grande distancia pelo vento, algumas paredes e taipas que ainda mostravam durar foram derrubadas, um dos coqueiros que adornavam o largo da matriz foi quebrado, e as ruas da villa eram envoltas em um turbilhão de poeira.

« A pobreza, principalmente, muito soffreu; no outro dia vimos uma pobre mulher tirando esmolas para cobrir sua casa, e outros pedindo auxilio para o mesmo fim. »

Fallecera em Sorocaba, o cidadão José Baptista de Moura.

PARANA'

— O seguinte telegramma foi dirigido ao *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Coritiba, 9 de setembro, ás 4 horas da tarde.—Grande numero de pessoas enchem as ruas e praças da capital para festejarem a chegada do Sr. Dr. Lamenha Lins.

« Todos os pontos da cidade estão ornados com pompa, bandeiras e flôres; bandas de musica percorrem as ruas, emquanto troam nos ares girandolas de foguetes. Foram alforriados diversos escravos como uma homenagem ao ex-presidente.

« As colonias dos arredores mandaram representantes para cumprimental-o. Cidadãos de todas as classes, sem distincção de côres politicas, nacionaes e estrangeiros, saúdam o illustre visitante. A' noite, teremos illuminações, sarão e manifestações populares. »

RIO DE JANEIRO

— Fallecera o Dr. Constantino José Soares de Souza, medico e poeta distincto.

— Não foram tão brilhantes, como se podia esperar pelo grande numero de cavallos inscriptos e pelo apparecimento de novos animaes de sangue, as corridas do dia 8 do corrente.

Em nada menos de dous pareos a corrida foi feita a relogio, tendo ficado tão somente em campo um cavallo em cada um delles. Foram: o 6º, em que o *Brown-doé* gastou 153 segundos, em vez de 152, a percorrer 2112 metros, perdendo portanto; e o 7º, em que o *Figaro* percorreu 3168 metros em 235 segundos, tempo marcado pelo regulamento, ganhando o premio de 1 500$000.

Os demais pareos foram todos disputados por mais de um cavallo, que chegaram na ordem que passamos a indicar, não se tendo apresentado na raia os que deixamos de mencionar.

Primeiro premio, 500$, 1584 metros: 1º *Mobilisée*, 2º *Representante*.

Segundo premio, 800$, 1584 metros: 1º *Consul*, 2º *Vanda*, 3º *Suzana*.

Terceiro premio, 300$, 1584 metros: 1º *Secret*, 2º *Representante*, 3º *Mobilisée*, 4º *Montezuma*.

Quarto premio, uma joia, 1056 metros: 1º *Rubim*, 2º *Ypiranga*, 3º *Ciniselli*.

Quinto premio, 500$, 1584 metros: 1º *Vanda*, 2º *Violeta*, 3º *Haydéa*.

Oitavo premio, uma joia, 1036 metros: 1º *Embaixador*, 2º *Oriente*, 3º *Gladiador*.

Se considerarmos as corridas pelo seu verdadeiro lado de progresso e desenvolvimento da raça cavallar, cumpre notar que não só nunca se apresentaram na raia tantos cavallos de sangue puro, como tambem que os cavallos, actualmente inscriptos, correm em menos tempo do que o faziam em annos anteriores. Ha, por conseguinte, progresso notavel, devido aos continuados esforços da sociedade, entregue unicamente aos recursos de que pode dispor.

— Sahira para Pernambuco, no dia 9, o patacho portuguez *Lidador*.

BAHIA

— No dia 12 suicidara-se, na capital, com uma corda que atravessara n'um travessão da entrada da porta de sua officina, o antigo e acreditado marceneiro Leocadio José da Cruz, deixando sobre uma mesa a seguinte declaração:

« Meus desgostos me fazem acabar com a existencia. Deus se compadeça de meus filhos.

» Manoel Antonio Gaspar e Justo Ariani são os causadores.

« Não ha homem de bem quando as circumstancias não permittem: Deus sabe e eu o sentia. »

A lettra desse escripto foi reconhecida ser do proprio suicida pelo filho, o qual tomou conta do cadaver.

— Pelo Sr. visconde de Subahé foram entregues á presidencia da provincia 500$000 para as victimas da secca no Ceará.

— Terminara a prova oral do concurso para provimento de tres cadeiras de lentes substitutos da secção accessoria.

— Foi nomeado promotor publico da comarca do Joazeiro, o bacharel Pedro Vicente Vianna.

— Pelo conferente da alfandega Castro Rabello fôra apprehendido, no dia 11 do corrente, um importante contrabando de sêdas, que estavam occultas nas dobras de peças de ganga amarella, que vinham consignadas á casa commercial de André Massena.

— Achava-se gravemente doente o Revm. frei Antonio do Patrocinio, religioso franciscano.

ALAGOAS

— Tendo o Dr. chefe de policia seguido, em commissão, para o Penedo, ficou encarregado do expediente respectivo o delegado da capital Dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego.

— Pretendendo o administrador da obra da matriz de Maceió, o Sr. Francino Tavares da Costa, fazer collocar, no corpo da igreja, bancos destinados a servirem de assento aos fieis, foi-lhe isso vedado pelo Revm. vigario da freguezia, padre José Vieira Marques, sem a prévia autorisação do governador do bispado. O Sr. Francino respondeu-lhe que vai mandar collocar os bancos, e que, quando fizer entrega da igreja ao vigario, que elle proceda como lhe parecer.

— A subscripção promovida pela commissão de engenheiros, residentes na provincia, em favor das victimas da secca no Ceará, elevava-se a 426$000.

— Da capital escreve nosso correspondente:

« Vou ligeiramente communicar-lhe as occurrencias dadas ultimamente na provincia.

« Seguio no dia 13 para Penedo o Dr. chefe de policia por se acharem os animos alli exaltados e a ordem publica alterada.

« O que deu origem aos exaltamentos foram dous factos bem lamentaveis dados com pessoas importantes do lugar—o coronel Theotonio e o padre Patury, sendo ambos desfeiteados physicamente e em publico no dia 5 deste mez: o padre, pela manhã em uma pequena capella onde se achava para dizer missa, e o coronel, á noite, na porta de sua propria casa, e em presença do juiz de direito da comarca e de mais amigos.

« Estes deploraveis acontecimentos foram occasionados por dous pasquins em versos offensivos e injuriosos ás pessoas e familias de cada um dos aggredidos, e que foram distribuidos nas vesperas do dia 5.

« Tambem consta que um grupo postara-se na manhã daquelle dia defronte da casa do juiz municipal, filho do coronel Theotonio e o insultara com palavras injuriosas.

« E' de crer que com a presença do chefe de policia os animos se acalmem e se restabeleça a ordem publica alli, tambem alterada pela noticia de estar um bando de criminosos na Igreja Nova, distante de Penedo cinco leguas, preparado para assaltar a cidade e roubar o commercio.

« S. Exc. o Sr. Dr. Passos Miranda deu todas as providencias que as circumstancias exigiam, inclusive a de ordenar a ida do chefe de policia.

« Teve hontem lugar em palacio com toda a solemnidade e brilhantismo a installação de uma sociedade de senhoras, que tem por fim proteger o asylo das orphãs desvalidas que o Exm. Dr. Passos Miranda vai fundar nesta capital.

« S. Exc. approvou os estatutos que lhe foram apresentados e deu autorisação á sociedade para funccionar.

« Nesta occasião a commissão de senhoras, nomeada por S. Exc. para promover donativos nesta cidade em prol da fundação do asylo, apresentou o resultado de seus caritativos esforços na importancia de 5:412$300, que foi por ordem de S. Exc. entregue ao Sr. inspector do thesouro provincial, que se achava presente, para mandar recolher a sua repartição.

« O Exm. Dr. Passos Miranda pretende inaugurar o asylo em dezembro vindouro: a animação é geral, não falta quem promova espectaculos e donativos em beneficio de tão pia instituição. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES DA SILVA, NA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO.

O Sr. Olympio Marques:—Sr. presidente, hontem, quando discuti o additivo que trata da approvação da innovação de contrato, ultimamente feita pelo presidente da provincia, com a companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, avancei uma proposição, dando-a como rigorosamente exacta, e essa proposição soffreu a mais formal contestação. Protestei naquella occasião apresentar a prova cabal da minha affirmação; foi para isto que pedi a palavra.

Venho requerer que pela presidencia se peçam á thesouraria provincial os documentos pelos quaes fica evidentemente provado que não avancei aqui uma proposição inexacta.

Demonstrei hontem, Sr. presidente, que a companhia da estrada de ferro contratou com a administração da provincia concorrer com a quantia de 4:000$ para o fim de desapropriarem-se os terrenos da rua da Esperança, isto é, da rua que vai do lugar, em que está actualmente collocada a estação das officinas, até a Soledede, obrigando-se o governo provincial a concorrer com a quantia restante e que fosse effectivamente gasta nessa desapropriação até 18:000$.

Effectuada a desapropriação, a companhia em fevereiro de 1870 dirigio á presidencia da provincia um requerimento, pedindo para se lhe mandar pagar a 3.ª prestação dessa quantia de 18:000$; e eu, que era então ajudante do procurador fiscal, por suspeição d'este, dei o seguinte parecer (lê):

« O contrato celebrado entre o governo da provincia e os supplicantes, em 30 de maio de 1864, lhes dá direito a receber sem juro algum, como indemnisação do que *houverem despendido* com as desapropriações para a abertura da continuação da rua Formosa até a rua da Esperança, *até a quantia* de 18:000$, ainda que as despezas feitas com as preditas desapropriações excedam de 18:000$, devendo ser-lhes essa quantia paga em quatro prestações pelos cofres municipaes, e, no caso de insufficiencia destes, pela thesouraria provincial, contando-se a 1.ª prestação da data das desapropriações a um anno, e as outras d'ahi em diante. Discordo, pois, do pareeer da contadoria, quando considera a thesouraria em móra para com os supplicantes, pois do documento por estes offerecido, só consta a data de uma desapropriação e não das que demais por ventura houvesse. Pondo, porém, de parte esta circumstancia, me parece que os supplicantes podem ser attendidos, provando: 1.º que a camara municipal não póde pagar as prestações pedidas; 2.º que a importancia total das desapropriações equivale ou excede a quantia de 18:000$, pois que a obrigação da provincia limita-se a indemnisal-os do que despendessem até..... 18:000$; e podendo succeder que a importancia das desapropriações feitas fosse inferior a esta quantia, neste caso os supplicantes só teem direito a importancia que houverem realmente despendido. »

Este foi o primeiro parecer que dei em relação á tal pretenção.

Em abril, a companhia requereu de novo, julgando ter satisfeito as minhas exigencias; e então dei o seguinte parecer (lê):

« A' vista do exame que fiz dos papeis relativos aos dous primeiros pagamentos feitos aos supplicantes, tenho a dizer que subsistem as razões que allegue i em meu parecer de 22 de fevereiro, porquanto os supplicantes ainda não provaram quanto despenderam com a desapropriação dos terrenos á rua da Esperança, parecendo que só despenderam a de 5:300$, de que trata o documento junto. A ser assim, terão elles de restituir o que demais receberam, porquanto, como disse no precitado parecer, elles só teem direito á indemnisação do que houverem despendido e não á quantia certa, como parece que pretendem. Assim, pois, requeiro que se marque um prazo aos supplicantes para provarem qual a quantia despendida com as desapropriações, etc. »

Com effeito, apresentou ella um documento unico para satisfazer a minha exigencia e provar que tinha effectuado desapropriações; mas desse documento constava que apenas tinha despendido a quantia de 5:300$000.

Ora, já vê a assembléa que, tendo-se obrigado a companhia a entrar com 4 000$ para essas desapropriações e havendo despendido 5:300$, a provincia era obrigada sómente á quantia de 1:300$000. Em maio do mesmo anno ainda dei o seguinte parecer (lê):

« Dos meus pareceres de 22 de fevereiro e 1 de abril do corrente anno, evidencia-se:

« 1.º que o governo da provincia obrigou-se a pagar aos supplicantes, o que estes houvessem despendido com a desapropriação dos terrenos para a continuação da abertura da rua Formosa até a da Esperança—*até a quantia de* 18:000$ (art. 1º do contrato de 30 de maio de 1864);

« 2º que, em vista desta estipulação, os supplicantes não teem direito *á quantia certa*, mas sómente a que houverem despendido, não excedente a 18:000$000.

« 3º finalmente, que os supplicantes só provaram ter despendido 5:300$; pelo que só tinham direito a esta quantia e deviam restituir o que receberam de mais, salvo se provassem ter despendido maior quantia, em cujo caso deviam ser indemnisados do que tivessem despendido, tudo de conformidade com o estipulado no contrato.

« Portanto, nada excogitei, como disse o empreiteiro que assignou, a petição ultimamente dirigida ao Exm. presidente da provincia, contra o bom direito que julgam ter os supplicantes á indemnisação que pedem; firmei-me no contrato, e só no contrato que como reconhecem os supplicantes, faz lei entre as partes.

« Fundam-se elles em que já ajustaram com o governo da provincia, o *quantum* da indemnisação e que neste sentido se expediram ordens á thesouraria.

« Esta allegação não é exacta, nem elles apresentaram acto algum do governo da provincia, alterando o que foi estipulado no contrato, a não ser um officio da presidencia, mandando que a thesouraria pagasse o que lhe fosse devido.

« Dos papeis relativos aos dous primeiros pagamentos, nada consta a este respeito; nem é crivel que o governo da provincia, sem estar para isso autorisado, alterasse uma estipulação do contrato em beneficio dos supplicantes e em prejuizo do cofre provincial.

« O direito, pois, dos supplicantes não é liquido; elles teem obrigação de provar quanto despenderam com a desapropriação para poderem ser indemnisados; e nada mais facil lhes deve ser do que isto.

« E' o que entendo, sem que em meu espirito influa outra consideração senão a que resulta do cumprimento do dever.

« A' S. Exc. cabe, pois, resolver como parecer mais acertado. »

Estes foram os pareceres que dei, e creio que estão formulados de modo a não deixar duvida em relação aos termos do contrato.

Nesta conformidade V. Exc., que estava na presidencia a esse tempo, indefirio a pretenção da companhia e mandou que ella restituisse o que de mais tinha recebido.

O que é verdade é que a companhia replicou e treplicou, e, afinal passados tempos, recebeu os 18:000$, como eu disse hontem e pretendo proval-o por meio do requerimento que passo a lêr. (Lê).

REVISTA DIARIA

Recepção de SS. MM. Imperiaes—Da secretaria da presidencia nos foi remettido o seguinte additamento ao programma de recepção de SS. MM. Imperiaes.

« *Signaes que devem ser observados por occasião da passagem de SS. MM. Imperiaes, nesta cidade.*

« Descendo o distinctivo do vapor [illegible] da companhia pernambucana, que [illegible] no mastro de prôa, e [illegible]

MM. Imperiaes [illegible] Novembro:

« Conservando-se o referido [illegible] desembarque será no arsenal de marinha:

« Içando-se um galhardete encarnado ao mastro de proa [illegible], S. M. o Imperador saltará só.

« Içando-se um galhardete encarnado e azul, S. M. a Imperatriz desembarcará tambem.

« Não saltando SS. MM. Imperiaes não se fará signal algum dos acima indicados. »

Chegada de SS. MM. Imperiaes. — No intuito de conduzirem [illegible] as pessoas que quizerem [illegible] SS. MM. o Imperador e a Imperatriz ao bordo do paquete francez *Orenoque*, em sua passagem por esta provincia, a companhia pernambucana e o Exm. Sr. visconde do Livramento farão postar em frente do palacete da Associação Commercial Beneficente, proximo do caes da Lingueta, no bairro do Recife, os vapores *Ipojuca*, *Camaragibe*, *Imperador* e *Moleque*, os quaes d'alli largarão para o lamarão logo que o referido paquete *Orenoque* estiver fundeado.

As pessoas que se quizerem utilisar deste meio devem alli se achar logo que o telegrapho annunciar a chegada do dito paquete.

O Sr. conselheiro Lopes Netto — A bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, chegou hontem, á esta cidade, onde vem tratar de negocio de seu interesse privado, o Exm Sr. conselheiro Felippe Lopes Netto, vice-presidente que foi da commissão brasileira na exposição internacional de Philadelphia.

Hospital Portuguez de Beneficencia. — O 22º anniversario da instituição deste estabelecimento pio, foi, no domingo ultimo, celebrado com a pompa que lhe é sempre dispensada.

A's 8 horas da manhã houve missa solemne; á uma hora da tarde teve lugar o jantar, que foi servido aos doentes pobres, alli abrigados, pelos membros da respectiva junta administrativa; e, á noite, com uma ladainha fechou-se o ceremonial festivo desse dia.

Existindo ainda, alli, cerca de 300 prendas, resto do leilão, que ha tres annos se effectuou em dia igual, lembraram diversas pessôas que fossem ellas vendidas á sorte, e assim se procedeu.

Foi grande a concurrencia de gente a visitar o estabelecimento, desde pela manhã até ás 9 horas da noite, na melhor ordem possivel.

Não cessaremos de applaudir o zelo e dedicação dos que se votam tão desinteressadamente á sustentação daquelle monumento vivo da mais acrysolada philantropia.

Ordem terceira franciscana. — Essa confraria, como estava previamente annunciado, solemnisou hontem o seu padroeiro, com missa pela manhã, e exposição da igreja, hospital e mais dependencias durante a tarde e noite.

A igreja achava-se esplendidamente ornada e illuminada com profusão; no hospital viam-se, nos respectivos leitos, alguns enfermos, membros pobres da confraria; e o consistorio e outras dependencias estavam ornados com quadros e emblemas respectivos da vida do patriarcha.

Dentro do edificio tocavam duas bandas de musica alternadamente.

A concorrencia foi extraordinaria.

Fernando de Noronha—Hontem ao escurecer chegou desse presidio o vapor *Ipojuca*, trazendo a seu bordo o Exm. Sr. brigadeiro Manoel Deodoro da Fonceca, sua Exma. Sra. e seus secretario e ajudante de ordens.

Nosso correspondente do presidio escreve em 15 do corrente:

« Volta neste vapor o Exm. Sr. brigadeiro Manoel Deodoro, que aqui se demorou um mez completo.

« S. Exc., revestido de um sacerdocio militar, veio inspeccionar esta ilha; e, nesse proposito, visitou todos os seus principaes pontos, fortalezas, repartições e obras publicas, ouvio á todos os empregados, officiaes, praças destacadas e sentenciados, não havendo uma só voz que se levantasse em desabono da actual administração.

« Consta-me que S. Exc. retira-se muito satisfeito, quer em relação á administração, quer ao desenvolvimento da ilha com os novos plantios de arvores, calçamentos, construcção de um acqueducto e excavações feitas para um açude, de onde tira-se de presente muito boa agua potavel.

« Nenhum facto criminoso temos a registrar. A ordem e a tranquillidade continuam inalteraveis. »

— O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Ferreira Rocha & Pinto	4:606$000
Antonio Bão	3:829$000
José de Souza Gouveia	3:680$000
Antonio Machado Pereira Vianna Junior	2:260$000
Francisco Caroso de Simas	2:000$000

Sentenciado evadido — O delegado do termo de Papacaça, segundo d'alli dizem, capturou e fez recolher á respectiva cadeia, Gonçalo Alves Porto, conhecido por *Preiá*, sentenciado que ha tempos evadira-se do presidio de Fernando de Noronha.

Inquerito policial—Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal, o inquerito a que procedera contra Braz da Silva do Espirio Santo, por crime de ferimentos graves praticados na pessoa do inspector Joaquim Onofre de Mendonça Ribeiro.

Eleição de confraria — Em mesa geral que ante-hontem reunio-se no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento, foi eleito, com 168 votos, juiz daquella confraria, para o anno compromissal de 1877 a 1878, o Sr. Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.

Ladrões de cavallo—José Gomes Wanderley Lins e João Pereira do Rosario são dous *pegadores de papa-capim de cabresto* que a policia de Olinda, conseguio engaiolar por causa daquelle habito. Deus queira que elles se emendem, e sirvam de exemplo a outros que taes.

Gymnasio Pernambucano—No sabbado (15) o Revm. Sr. conego Dr. Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos, reassumio o exercicio do cargo de regedor desse estabelecimento de educação.

Navio de guerra—Chegou hontem, pela manhã, ao nosso porto, procedente do da Bahia, a vapor americano *Frolic*, do commando do official George B. White. Esse navio tem uma guarnição de 100 praças, e monta 8 peças de diversos calibres.

Dinheiro — O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para a da Parahyba 2:305$300.

— O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	£ 1:000
Bernardino Pontual	15:000$000
Vianna, Christiani & C.	1:695$960
José Rodrigues de Souza	1:000$000
Alfredo & C.	400$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Ceará	69:447$760
Maranhão	20:000$000
Pará	26:972$000

Bibliotheca provincial— Frequentaram esta repartição durante a semana finda 260 pessoas que consultaram 319 obras, sendo de dia 177 leitores e 214 obras, e á noite 83 leitores e 105 obras, sobre: revistas e jornaes 160, litteratura 78, direito 42, politica 7, philosophia 6, religião 6, mathematicas 6, historia 5, geographia 4, medicina 2, encyclopedia 1, linguistica 1 e bellas-artes 1; nas seguintes linguas: portugueza 276, franceza 43.

Recebeu a bibliotheca as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria Uma collecção de 174 peças officiaes e documentos, como Bandos, Editaes, Proclamações, Manifestos, Officios de autoridades, Actas de sessões e commissões militares, etc., etc., de 1817 até 1824, 1 vol., enc.

Pelo Sr. Augusto Guedes Corrêa Gondim: Lisabee's Love Story, by Matilda B. Edwards, 1 vol., enc.

Pelo Sr. Eduardo Corrêa do Rego Barros: Noites com os Romanistas, etc., pelo Revd. H. M. Seymour, traduzida do inglez, 1 vol., enc.

Pelo Sr. Carlos Muhlert: Obras religiosas e profanas do vigario Francisco Ferreira Barreto, etc., 2 vol., broc.; e obras politicas e litterarias de Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, etc., 2 vol., broc.

Pela Typographia Nacional: Estudos definitivos da linha de Cangussú variante da estrada de ferro do Rio Grande á Alegrete, etc. Memoria justificativa apresentada por Eduardo José de Moraes, chefe da commissão, 1 vol., br. E mais 2 folhetos sobre assumptos diversos.

Recebeu tambem a bibliotheca os jornaes do Pará, Ceará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia e Rio de Janeiro.

[illegible] cuja enumeração já foi publicada [illegible]

Pela presidencia desta provincia, tambem recebeu:

Louisville—municipal reports for the fiscal year ending december 31, 1875—876. 1 vol., enc.;

The fourt annual report of the board of health, 1876—1877, 1 vol., enc.;

Report of the board of health of the City of Chicago, for the years 1870, 1871, 1872 and 1873—1874, 1 vol., [illegible];

Fourth annual report of the board of health of the City of Boston, 1876, 1 vol., [illegible];

Annual report of the board of health to the mayor and City Council of Baltimore, 1876, 1 folheto;

Annual report of the state board of health and vital statistics, etc., 1874, 1 folheto, broc.;

Annual report of the departament of police and excise of the City of Brooklyn, etc., 1877, 1 folheto;

First annual report of the secretary of the state board of health of the State Colorado, etc., 1877, 1 folheto, broc.;

Twenty-third report upon the registration of births, mariages and deaths in the State of Rhode Island, 1877, 1 folheto, broc.

E pelo Sr. Dr. José Pires Falcão Brandão, recebeu finalmente: Discurso proferido em a noite de 11 de agosto, por José Pires Falcão Brandão [orador do 3º anno]. Publicado por seus amigos, 1877, 1 folheto.

O Sr. Barão de Nazareth—Os jornaes da côrte dão noticia de varios e honrosos obsequios que alli tem recebido o Exm. Sr. barão de Nazareth. Entre esses obsequios figura principalmente um jantar que lhe foi offerecido no dia 5 do corrente, pelo Sr. Dr. Souza Carvalho, jantar que teve lugar no hotel da Europa, e a que assistiram muitos amigos politicos de S. Exc.

Tratando do assumpto nos seus numeros de 6 do corrente, a *Reforma*, o *Jornal do Commercio* e o *Diario Popular* assim se exprimiram.

A *Reforma*: « Hontem no hotel da Europa, foi offerecido um banquete ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, distincto membro do partido liberal de Pernambuco.

« Compareceram ao jantar, entre outros amigos, os Srs. senadores Saraiva, Paranaguá, conselheiros Dantas, Martim Francisco, Dr. Martinho de Campos e Viriato de Medeiros, communicando o Sr. senador Silveira da Motta não poder comparecer por motivo de saúde.

« Foram levantados diversos brindes aos chefes liberaes do imperio, ao Sr. Barão de Villa Bella, ao Sr. Barão de Nazareth, que respondeu a essas manifestações. »

O *Jornal do Commercio*: « Hontem foi offerecido pelo Sr. Souza Carvalho ao Sr. Barão de Nazareth, da provincia de Pernambuco, no hotel da Europa, um jantar, em que tomaram parte os Srs. conselheiros Saraiva, Paranaguá, Dantas, Martim Francisco, Martinho Campos, Viriato de Medeiros e outros conselheiros. »

O *Diario Popular*: « No hotel da Europa foi hontem offerecido um lauto jantar politico ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, importante membro do partido liberal de Pernambuco, pelo illustrado Sr. Dr. Souza Carvalho, e ao qual assistiram os distinctos Srs. senadores Paranaguá, Saraiva, conselheiros Martim Francisco, Dantas, Martinho de Campos, Viriato de Medeiros e outros. »

Fallecimento—No dia 2 do corrente, deu a alma ao Creador, victima de uma hypertrophia de coração, depois de quasi 8 mezes de padecimentos, o capitão Washington Ildefonso de Novaes Calumby, tabellião de notas e escrivão de orphãos do termo de Cabrobó, com 37 annos de idade.

O fallecido era irmão do Revm. Sr. deputado provincial conego Antonio José Firmino de Novaes, vigario daquella freguezia, genro e cunhado do Sr. tenente-coronel José Soares Mello Avelins.

Militando sempre nas fileiras do partido conservador, occupou diversos lugares importantes naquella comarca, tanto de nomeação do governo como de eleição popular, gozando da estima publica quer pela sua firmeza de caracter, e quer como amigo dedicado.

Observações meteorologicas—Pela repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes quadros demonstrativos das observações meteorologicas, relativas ao mez de agosto, feitas nas tres estações do Recife, da Victoria, e da colonia orphanologica Isabel:

Provincia de Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas do mez de agosto de 1877.

ESTAÇÃO DO RECIFE [SANTO ANTONIO]

Pressão atmospherica em millimetros [Red.—A 0º]

Data	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	764.5	762.5	763.5	2.0	765.1	4	761.6	1
2.ª decada	764.4	762.5	763.5	1.9	764.8	19	761.8	17
3.ª decada	763.2	760.9	762.1	2.3	764.8	24	759.4	27
Mez	764.1	761.6	763.0	2.1	765.1	4	759.4	27

Temperatura em graos centesimaes

Data	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	27.1	21.6	24.4	27.5	5	20.0	7 e 8
2.ª decada	28.1	22.1	25.1	28.4	14	21.3	16 e 17
3.ª decada	28.5	22.2	23.3	31.0	28 e 29	20.0	25 e 26
Mez	27.9	22.0	24.3	31.0	28 e 29	20.0	«

Data	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	Chuva: Quantidade em mm.	Chuva: Numero de dias
1.ª decada	23.73	97.0	0.12	3.2	5.8	80.6	7
2.ª decada	25.04	97.6	0.19	2.1	6.5	33.0	4
3.ª decada	25.09	97.7	0.11	2.9	6.3	74.1	9
Mez	24.01	97.6	0.14	2.7	6.2	187.7	20

Ventos:

Até o dia 24 o vento soprou de *SE*, *SSE* e *S*, sendo mais frequente á primeira dessas direcções. No dia 25 o vento variou para *E*, e soprou das direcções comprehendidas entre *NE* e *SE*.

Durante a primeira e segunda decadas o vento esteve *fresco*, e na terceira *fraco* e *moderado*. Algumas vezes esteve *forte*.

O terral soprou geralmente de *OSO*.

Nuvens:

Predominaram os *Cumulus*.

Estado do mar:

Nas primeira e segunda decadas foi constante o estado de *pequena vaga*, e na terceira decada esse estado foi alternado com o de *agitado*, estando porém mais calmo pela manhã.

Phenomenos diversos:

Arco-iris nos dias 1, 4, 8, 14, [illegible], 18, 20, [illegible] e 22.

Nota:

Quantidade de chuva cahida em agosto de 1876	[illegible]
Ideal em agosto de 1877	187.7
Differença para menos em 1877	193.[illegible]

ESTAÇÃO DA VICTORIA

Pressão atmospherica em millimetros (Red.—A 0º)

Data	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	751.1	749.0	750.0	2.1	751.8	4, 5 e 6	747.7	8
2.ª decada	750.9	749.0	750.0	1.9	751.5	11	748.1	17
3.ª decada	749.5	747.1	748.8	2.4	750.4	24	745.3	27
Mez	750.5	748.4	749.4	2.1	751.8	4, 5 e 6	745.3	27

Temperatura em graos centesimaes

Data	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	27.8	19.8	23.8	29.4	8	17.0	4
2.ª decada	27.0	19.9	23.6	29.6	19	17.7	18
3.ª decada	30.1	18.3	24.2	32.2	27	15.0	26
Mez	28.0	19.1	23.9	31.2	27	15.9	25

Data	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	Chuva: Quantidade em mm.	Chuva: Numero de dias
1.ª decada	17.13	77.5	0.07	10.2	2.7	15.6	8
2.ª decada	17.96	76.5	0.07	9.7	2.8	14.3	8
3.ª decada	17.51	73.8	0.08	8.3	4.5	6.6	3
Mez	17.30	75.9	0.07	9.4	3.3	36.5	19

Ventos:

O vento indicado pelas nuvens mais baixas soprou, na 1ª decada, das direcções comprehendidas entre *E* e *S*, predominando o *SE*; na 2ª decada soprou quasi invariavelmente de *SE*; e na 3ª decada soprou do *SE* até o dia 26, oscillando, depois deste dia, entre *SE* e *E NE*.

Foi geralmente *fraco* pela manhã, e entre *moderado* e *fresco* durante o resto do dia. Foi notado *forte* 8 vezes na 1ª decada, 5 na 2ª e 7 na 3ª decada, sendo esta decada aquella em que apresentou maior intensidade.

O vento dos *Cirrus* foi notado apenas 4 vezes, sendo uma na 2ª decada e 3 na 3ª, soprando das direcções comprehendidas entre *SO* e o *NO*. Foi notado por diversas vezes o vento das *nuvens elavadas*, oscillando entre *NE* e *SE*; oscillando entre *NE* e *SE* sendo mais accentuada a direcção de *E*.

O *terral* soprou em 12 manhãs, sendo suas direcções mais frequentes as de *SO* e *O SO*.

Nuvens:

Predominaram os *Cumulus* e foram mui frequentes os *cumulo-stratus*, principalmente na 2ª decada.

Phenomenos diversos:

Frequentes nevoeiros e orvalhos, maxime na 3ª decada. Cerração nos dias 27 e 31. Arco-iris nos dias 5; 9, 16, 18, 20 e 23, Neblinas nos dias 2 e 3.

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

Pressão atmospherica em mm. (Red—A 0º)

Data	Maxima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	745.9	744.7	746.7	4
2.ª decada	745.7	744.6	746.3	19
3.ª decada	743.7	742.6	745.3	24
Mez	745.1	744.0	746.7	4

Temperatura em graos centesimaes

Data	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada	24.8	18.9	21.8	26.5	5	16.5	9
2.ª decada	25.8	18.6	22.2	26.8	17	16.7	11
3.ª decada	26.4	18.1	22.3	28.9	28	15.5	25
Mez	25.7	18.5	22.1	28.9	28	15.5	25

Data	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	Chuva: Quantidade em mm.	Chuva: Numero de dias
1.ª decada	17.08	88.9	0.04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.ª decada	17.06	83.7	0.05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.ª decada	17.19	86.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mez	17.09	86.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ventos:

Na primeira decada o vento soprou do *S* e *SO*, na segunda do *S* e na terceira tambem do *S* até o dia 26, e de *N* a *E* de 26 até o fim do mez.

Pela manhã esteve sempre muito *fraco*, pelo meio dia *fresco* ou *moderado* e á tarde muito *fraco* ou *fresco*: foi notado *forte* uma vez na segunda decada.

O vento superior esteve variavel, sendo o de *SE* mais frequente na terceira decada.

Nuvens:

Pela manhã predominaram os *Cumulos* e á tarde os *Cirrus*; foram frequentes os *Nimbus* nas primeira e segunda decadas.

Phenomenos diversos:

Neblinas e nevoeiros pelas manhãs, e arco iris no dia 20.

A Escola — Recebemos o n. 36 dessa revista de educação e ensino, que se publica no Rio de Janeiro.

Saison—Chegou para as livrarias desta cidade, o n. 15 dessa revista de modas, correspondente ao 1º de agosto, contendo interessantes figurinos, moldes e desenhos.

Cassini—No domingo á tarde, chegou de Nova-York esse vapor inglez. Nada adiantou em noticias.

Passamento—Foi hontem sepultado, no cemiterio publico, o major reformado da guarda nacional, Antonio Climaco Moreira Temporal, que tinha casa de commissões.

Competencia do escrivão privativo do jury.—O ministerio da justiça dirigio em 25 de agosto o seguinte aviso ao presidente de Sergipe:

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução á consulta do juiz de direito da comarca de Larangeiras, a que se refere o officio n. 112 de 31 do mez findo, declaro a V. Exc. que, em vista do art. 21 do regulamento de 9 de outubro de 1850, compete ao escrivão privativo do jury funccionar nos processos de responsabilidade instaurados e julgados pelos juizes de direito, tanto no summario, como no plenario. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Emolumentos.—Em igual data, o mesmo ministerio expedio ao referido presidente o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Sobre consulta do escrivão e tabellião do termo de S. Christovão, decidio o juiz de direito da respectiva comarca: que a disposição generica do art. 29 do regimento de custas abrange todas as contas de valor não excedente a 500$, qualquer que seja a sua denominação; que não cabe ao escrivão o emolumento de estada pelo tempo gasto em passar recibos dos dinheiros dos orphãos na repartição competente, mas somente tem direito de haver o pagamento dos termos que processar, quando requisitados taes dinheiros; que só seis mezes depois de findo um inventario, embora intervenham orphãos, é que compete a indemnisação pela busca, nos termos do § 2º do art. 146 do citado regimento, em referencia ao art. 120 § 1º, e, em face da doutrina dos avisos de 25 de fevereiro de 1856, 9 de dezembro de 1861 e 16 de setembro de 1865; que não são consideradas—diligencias—do art. 122 do referido regimento, os actos fóra do cartorio, praticados na qualidade de tabellião, os quaes se regularão pelo art. 121, *ex-vi* do art. 104 § 1º; que, finalmente, nas tomadas de contas de confrarias e irmandades devem ser observadas as disposições do decreto n. 5,902 de 24 de abril de 1875. O governo imperial approva taes decisões, por seus fundamentos; o que communico a V. Exc., em resposta ao officio n. 113 de 31 do mez findo. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Annexação de officios de justiça.—O ministerio da justiça dirigio á presidencia do Rio Grande do Sul o seguinte aviso em 25 de agosto:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 2,158 de 30 de julho ultimo, transmittio V. Exc. o requerimento em que o 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo do Rio Grande, José Vicente da Silva Telles, recorre ao governo imperial do acto da assembléa provincial legislativa, que, pela lei n. 1,093 de 2 de maio do corrente anno, creou o officio da provedoria, capellas e residuos, até então exercido por distribuição pelos escrivães do judicial, e o annexou ao officio do 1º tabellião do mesmo termo. Em resposta declaro a V. Exc., que é improcedente o recurso, á vista do aviso de 21 de janeiro de 1870, expedido de conformidade com a consulta do conselho de estado de 16 de dezembro de 1875 e decidindo que a permanencia do serventuario na posse do officio não se realisa no caso de annexação, mas sim no de suppressão numerica, conforme o aviso n. 8 de 12 de janeiro de 1872, que assignala a differença das duas hypotheses, dando-se ainda no caso presente a circumstancia de que o officio annexado era exercido por distribuição, e por isso não pertencia a nenhum dos tabelliães. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Vaga de officios de justiça.—O ministerio da justiça, em 25 de agosto, expedio o seguinte aviso ao presidente do Rio Grande do Sul:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 30 de 17 de julho ultimo, submetteu V. Exc. ao conhecimento do governo imperial as razões em que fundou-se para declarar nullo o acto pelo qual o juiz municipal supplente do termo de Nova Cruz fizera annunciar a vaga dos officios de 1º e 2º tabellião daquelle termo e mandar que o juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanninha procedesse nos termos do decreto n. 817 de 30 do agosto de 1851, por ser elle o competente, em face dos avisos n. 252 de 19 de agosto de 1867 e 233 de 6 de agosto de 1870. Em resposta cabe-me declarar a V. Exc. que procedeu regularmente o primeiro desses juizes, provindo-lhe a competencia para o acto dos avisos de 18 de janeiro de 1862 e 6 de outubro de 1871 n. 328, impresso aquelle á fl. 411 da collecção de decisões de 1865, e unicos applicaveis á especie de que se trata.—Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Legados de testamentos.—Ao presidente do Rio Grande do Sul o ministerio da justiça expedio em 25 de agosto o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução ás duvidas suscitadas pelo partidor do termo do Rio Grande, constantes do officio dessa presidencia de 19 de julho ultimo, declaro a V. Exc. que, no caso da consulta, dever-se-ha distinguir entre a hypothese de estarem os legados perfeitamente disc iminados no testamento de modo que, para cumprimento, não seja mister a partilha, e a necessidade desta para o devido cumprimento daquelles. No primeiro caso, limitando-se o trabalho á contagem dos autos para pagamento dos direitos fiscaes e das custas judiciarias, só deve funccionar o contador, nos termos do art. 171 n. 2 do regimento de custas, approvado pelo decreto n. 5,747 de 2 de setembro de 1874; tendo, porém, de proceder-se á partilha, é evidente a exclusiva intervenção do partidor, cabendo-lhe por isso as custas taxadas no art. 185 do regimento citado. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Queda e morte—O arraial da Plaine-Saint-Denis, que nos dominios da capital da França se effectuou no dia 13 de agosto, pena é que fosse enlutado pelo desastre seguinte, pois decorrid tudo ás mil maravilhas.

« No programma figurava um mastro de *cocagne*, com as suas *brilhantes recompensas*, um relogio de prata, moedas e muitas mais cousas convidativas. Os concurrentes, sobre serem numerosos, eram cheios de coragem, mas em compensação estava o poste muito ensaboado, e, apezar das suas tentativas reiteradas, ninguem ultrapassára ainda o meio.

« Emfim, um delles, rapaz das suas quatorze primaveras, foi indo, indo, resvala aqui, sustenta-se acolá, e depois de muito esforço, chegou lá acima. Louco de alegria, lança a dextra á rodela de páo em que estavam os premios.... Senão quando, escorrega a outra no sabão e o desgraçado cahe no solo, de uma altura de seis para oito metros, e fractura a espinha dorsal.

[illegible] pirou d'ahi a instantes nos braços de sua mãi, que [illegible] assistia ao seu triumpho....

A dynamite applicada á pesca — Está cada vez mais em voga a pesca, por meio dos cartuchos de dynamite, e as autoridades começam a mostrar-se severas com referencia aos delinquentes.

Eis em que termos o *Monitor du Puy Dôme* refere uma occurrencia desse genero, julgado no tribunal de Issoire a 3 de agosto:

« Quatro operarios mineiros foram surprendidos a pescar na ribeira de Allier, não com redes ou harpéos—o que já passou de moda, em consequencia de serem de acção demasiado morosa,—mas por meio de cartuchos de dynamite, expressamente confeccionados. Que diabo não inventará o espirito infernal do exterminio?

« Os resultados são a tal ponto rapidos e productivos que, não obstante os horriveis accidentes que ha seis mezes para cá tem havido na localidade (um morto e um amputado), os operarios mineiros, que dispõem a seu belprazer da dynamite, continuam a esvasiar de peixe a ribeira Allier.

« Os sobreditos mineiros foram condemnados cada qual á quinze dias de cadeia. »

Agora, addicionamos nós que a dynamite é um veneno terrivel, e que desta fórma, applicando-se á pesca, nada mais facil do que succumbirem numerosas victimas aos seus effeitos perniciosos. Cautela, pois.

Loteria — Terça-feira, 25 do corrente, se extrahirá pelo novo plano publicado, a loteria 242ª, em beneficio das obras da igreja do Rozario da Bôa-Vista.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção: quanto, porém, ao pagamento dos premios, só terá lugar do seguinte dia em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Marquez de Caxias	do Sul	hoje
Orénoque	da Europa	até 20
Niger	do Sul	até 20
Aconcagua	do Sul	até 22
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Pernambuco	do Norte	até 25
Tagus	da Europa	até 26
Ceará	do Sul	até 28
Elbe	do Sul	até 29

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento do dia 10 ao dia 16 de setembro foi o seguinte:

Existiam 434, entraram 63, sahiram 55, falleceram 11, existem 431.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 431, sendo 270 homens e 161 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 8 1/2, 7 1/2, 7 1/2, 11, 10, 10, 8 1/2, pelo Dr. Moscoso; ás 9 1/4, 9, 8, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Vianna; ás 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, 8 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Pontual; ás 8 1/2, 8, 8, 8, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 7 1/2, 9, 10, 9, 8 1/2, pelo Dr. Chacon; ás 8, 7 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8, 9, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Felippe Santiago, rheumatismo.
Fortunato José de Sant'Anna, phtysica galopante.
Ceciliano Moreira, tuberculos pulmonares.
Maria Antonia, velhice.
Joanna Clementina de Araujo, bronchite aguda.
João Lucio Rodrigues, erysipela.
Antonio José de Souza, hepato splenite.
Anna, aneurisma do coração.
Francisco Ramos Pereira, anazarca.
Joanna Francisca, rheumatismo chronico.
Angelica, congestão pulmonar.

Marquez de Caxias—Este vapor, da companhia bahiana, consta-nos, por telegramma, haver sahido hontem á tarde de Maceió, pelo que deve hoje estar neste porto.

Loteria do Rio de Janeiro—Por telegramma da côrte, sabe-se que corre amanhã a loteria n. 679, a beneficio do estado sanitario.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito-Santo*:

Conselheiro Lopes Neto, Joaquim Francisco Leal Junior, Dr. Manoel Fernandes da Silva, Antonio Fernandes Maciel, Firmino Theotonio da Morada, Emilio Getulio de Oliveira, Antonio Gil Junior, Benjamin Pinto de Merelles, Manoel Cesario dos Santos, D. Josephina Maria da Conceição, Dr. Guedes Nogueira, capitão Francisco Pedro de Almeida, Eduardo Garcia, José Candido A. Galvão Filho, Bento Joaquim de Medeiros, Antonio Lopes Vieira. Bernardo José de Carvalho, commendador Marcolino Fontes Martins, João Baptista Vieira, coronel Lourenço Gomes de Moraes, Ignacio de Barros, sua avó e 1 escrava, Dr. Francisco Monsão. Manoel Gomes de Almeida Leite e 4 praças do exercito.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Major Bento Luiz do Carmo, sua senhora, 1 filha e 1 criada, Dr. Carolino da Silva Leite, D. Eliza da Silva Leite, D. Julia da Silva Leite, D. Paula da Silva Leite, Mayer Bergel e 6 praças do exercito.

— Chegados de Fernando no vapor nacional *Giquiá*:

Brigadeiro Manoel Deodoro da Fonceca, sua senhora, alferes José Carneiro Maciel da Silva, dito Antonio Benedicto de Araujo e duas ordenanças de cavallaria, alferes do 2º batalhão Antonio Candido de Araujo Macedo, dito do 9º Agnello Lopes Pereira, José Antonio de Gouveia, um furriel do 2º batalhão, 22 praças do 2º e 9º batalhões, 2 mulheres, 1 menor e 8 presos sentenciados.

Loteria da Bahia — Resumo da lista da 2ª loteria em beneficio da matriz do Coração de Maria, extrahida a 13 do corrente:

N. 1,502	6:000$000
N. 1,260	2:000$000
N. 2,083	1:000$000

Ns. 1,787 e 3,488, 500$000.
Ns. 3,489 e 2,572, 200$000.
Ns. 3,088, 2,599, 1,834, 2,201 e 2,939, 100$000.
Ns. 2,073, 747, 772, 1,976, 559, 1,127, 1,474, 1,032, 1,495, 2,849 e 1,623, 50$000.
Ns. 286, 2,521, 2,708, 2,097, 224, 2,506, 1,725, 242, 1,714, 3,340, 1,622, 832, 972, 3,219, 3,447, 1,806, 2,458, 1,906, 2,453, 2,394, 3,438, 821, 2,404, 1,662, 1,770, 390, 125, 3,194, 2,256, 421 e 3,040, 20$000.
Ns. 843, 494, 3,414, 2,937, 2,342, 3,172, 532, 3,310, 1,366, 2,550, 254, 2,251, 50, 2,173, 3,208, 3,403, 546, 1,553, 51, 1,713, 2,343, 1,036, 1,254, 540, 2,262, 3,399, 3,345, 528, 3,478, 1,999, 1,365, 1,343, 1,292, 3,125, 835, 1,748, 667, 725, 3,221 e 3,031, 10$000.

Leilões—Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, á travessa das Cruzes n. 2, de joias e obras de ouro e de prata.

Pelo agente Remigio, no armazem do Annes, defronte da alfandega, de 10 caixas chá, 9 barricas cevadinha, 9 barris toucinho, 2 ditos presuntos, 30 resmas papel, 500 resteas alhos, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, da casa e sitio n. 2 A, na Cruz de Almas, e do sobrado de tres andares n. 37 da rua do Amorim.

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, de 4 terrenos na estrada de Belem.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43: do sobrado de 2 andares da rua do Visconde de Albuquerque n. 115; de 4 terrenos na estra de Belém, e do sobrado de 3 andares e sotão, da praça do mercado n. 19.

Cemiterio publico—Obituario do dia 15 de setembro de 1877:

Alfredo, branco, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista; convulsões e espasmo.

Sabino José da Silva, pardo, Pernambuco, 11 annos, Boa-Vista: hydroernia.

Anna, preta, Africa, 55 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; rheumatismo do coração.

Antonio José de Souza, branco, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepato splenite chronica.

Maria, parda, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio; convulsões.

— 16 —

Maria Venancia Rodrigues, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; tetano traumatico.

Manoel Bernardes, branco, Portugal, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital portuguez; hydropericardio.

Agostinha, preta, Africa, 80 annos, solteira, [illegible] congestão pulmonar.

Francisco Ramos Pereira, pardo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; anazarca.

Maria Ferreira de Albuquerque, preta, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José: erysipela.

Joanna Francisca, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; rheumatismo chronico.

Francisco, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; meningite.

Helena, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; interite.

José Marques de Oliveira, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, S. José; hepatite.

Maria Claudina Cesar de Amorim, branca, Pernambuco, 54 annos, casada, Graça; intero colite.

Leopoldina, parda, Pernambuco, 5 mezes, S. José; interite aguda.

André Forjaz de Lacerda, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Recife; amolecimento cerebral.

Francisco das Chagas da Costa, preto, Africa, 50 annos, solteiro, S. José; hepatite aguda.

Maria Emilia Pereira, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao venerando tribunal da relação.

ACÇÃO HYPOTHECARIA

SEQUESTRO

REMOÇÃO DE DEPOSITO

Fica sujeito á responsabilidade o juiz, que, sem consentimento do credor hypothecario, determinar que os bens sequestrados fiquem depositados em poder do proprio devedor.

PARECER DO ILLUSTRADO SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO

Sequestro é privar do uso, do exercicio, etc. Sequestro judicial é o deposito em mão de terceiro. Sequestrado é—*separado, apartado*.

Desde que a lei facultou ao credor hypothecario o sequestro contra o respectivo devedor, e em relação aos bens hypothecados, estabeleceu a desconfiança legal contra o mesmo devedor.

Se este proprio fôr o depositario, illude assim a disposição de direito que o priva do uso, e do exercicio do dominio.

E' por isso que o art 286 § 2 do regulamento n 3,453 de 26 de abril de 1865 estabelece que, só convindo ao credor, podem os bens hypothecados ficar em poder de devedor; só póde ser depositario, se o credor consente. E' clarissimo.

A qualidade de inventariante, que caia, por qualquer circumstancia a um devedor hypothecario, não altera as condições em que a lei hypothecaria o colloca.

Nestes termos portanto, respondo.

O juiz não tem arbitrio, desde que lhe é requerido sequestro, de nomear, contra a vontade do credor, o devedor para depositario de seus proprios bens.

O juiz que assim proceder, isto é, que por qualquer circumstancia infringir o citado § 2 do art. 286, incorre em responsabilidade, e deve ser responsabilisado.

Contra o despacho, assim arbitrario, póde a parte interpor o recurso de aggravo, permittido pelo § 15 do art. 669 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

E' o meu parecer.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1875.

Joaquim Saldanha Marinho.

PARECER DO DISTINCTO ADVOGADO DA CÔRTE DR. LAFAYETE.

Art. 1.º—O devedor não póde ser depositario dos bens sequestrados por motivo de divida hypothecaria, senão com o consentimento do credor. [Dec. n. 3,453, art. 286 § 2.]

A citada disposição vigora com a mesma força em relação aos herdeiros do devedor, por quanto pelo facto da successão, elles são postos na posição de devedor e ficão, em regra, sob as mesmas relações de Direito.

A lei não permitte que o devedor seja depositario dos bens sequestrados, sem approvação do credor: por que o devedor, se não for leal, póde, em bem do proprio interesse, inutilisar os effeitos do sequestro. Esta razão subsiste sempre, quer se trate de devedor originario, quer do devedor por successão.

O juiz, pois, não podia por deliberação propria e sem audiencia do credor nomear depositario dos bens a um dos herdeiros do devedor, e ainda menos sustentar a nomeação contra a reclamação do credor.

A razão de que o filho como inventariante tem a posse dos bens e della não póde ser tirado, é de todo ponto improcedente.

Posse tão bôa ou melhor tem o proprio devedor, e essa não impede o sequestro.

Art. 2.º—O despacho do juiz, sustentando a nomeação do depositario, causa ao credor damno irreparavel [no sentido que esta phrase tem no nosso direito acerca do processo] pois que, a prevalecer o dito despacho, o credor não tem meio legal nos autos de sequestro de acautelar as perdas e dam-

[illegible] lidade do depositario, que, por [illegible] approvação delle, se considera suspeito.

Isto posto, parece-me que de tal despacho cabe aggravo. [Regulamento n. 3,453, art. 290.]

Rio, 9 de julho de 1875.

Lafayete Rodrigues Pereira.

[Do *Jornal do Commercio.*]

Ao Venerando Tribunal da Relação

Um juiz, que se tem distiguido por sua intellencia e integridade, mandou em obediencia á lei, remover do poder do devedor, bens que lhe foram sequestrados e de que elle assignara deposito.

O devedor *depositario* reclamou contra a diligencia [que elle havia baseado em grande parte] allegando que esta não devia ter sido feita, e pedindo restituição dos tres unicos escravos removidos.

Mandou o juiz, que o escrivão informasse; e este, dando uma informação minuciosa, de conformidade com os autos, disse entre outras cousas:

« *Mais tarde eu é o procurador do autor entendemo-nos com V. S., e expondo o que se havia dado,* V. S. DETERMINOU QUE SE FIZESSE A DILIGENCIA, QUE NÃO PODIA FICAR SUSPENSA, UMA VEZ QUE NÃO SE HAVIA AINDA PREENCHIDO A EXIGENCIA DA LEI COM RELAÇÃO AO AGGRAVO. »

O juiz, pois, era pura verdade o que se dizia na informação, com ella se conformou, nestes termos:

« EM VISTA DA INFORMAÇÃO, *e do que consta dos autos, não tem lugar o que requer o supplicante.* »

Pergunta-se:

Teria o escrivão a petulancia de dizer ao juiz —*fiz o que mandastes*—sendo isto uma falsidade?

Teria o juiz, [a quem sobra intelligencia, para entender o que lê; honestidade, para não sanccionar uma mentira; e dignidade, para não tomar a paternidade dos actos de seus subalternos], teria o juiz reconhecido a veracidade da informação, se ella não fosse verdadeira?

...

Obras do porto

O *Jornal do Recife,* de hontem, sob a epigraphe acima, sem duvida por informações da repartição competente, noticiou o estado da profundidade do porto, e diz que o resultado satisfactorio que se nota é obtido pelo trabalho das obras do mesmo porto.

Entendo conveniente trazer ao conhecimento dos entendidos, o estado presente, e o anterior, do porto dessa cidade, para ver-se que não tem sido tamanho o resultado satisfactorio que se nota na profundidade desse mesmo porto.

E' certo que entrou neste porto a barca ingleza *Glentill* em 17 1[2 pés d'agua, assim tambem a barca ingleza *Choice,* mas, não deve causar isso tamanha satisfação pelo que passo a expor.

Antes de haverem as dragas, neste porto entraram navios nas marés de quarto dos calados das barcas inglezas *Glentill* e *Choice* em razão de ter o fallecido chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida, então inspector do arsenal de marinha mandado collocar a barca de excavação, que era de madeira, em cima do banco que existia entre o forte do Picão, e as obras novas em cima dos arrecifes.

Não é portanto, agora, que a profundidade se nota pelos serviços prestados pelas dragas.

Se pois, as dragas podessem ser collocadas na coroa que existe em frente a barra do Picão, e fizessem ahi a excavação, sem duvida alguma prestariam um serviço importante, porque a profundidade augmentaria.

Diz a noticia a que me refiro, que, em cima do banco nas marés de lua, tem a profundidade de 22 pés; é isto certo, mas, em marés como as de 9 de agosto e de 7 do corrente, em consequencia das ventanias que reinaram do S. E. pela aproximação do equinocio.

Os entendidos sabem, que, existindo a profundidade de 22 pés, no lugar dito, é preciso que o navio venha em menos desse calado d'agua, para poder governar, do contrario arrisca-se a bater por causa de algum vagalhão que possa encontrar.

Não obstante isso, temo-nos arriscado a entrar com navios de calado de 22 pés em boas circumstancias, por não haver outro remedio.

Na baixa-mar não existe agua sufficiente para navios de tal calado ancorarem, sendo que o melhor lugar que temos, é o confronte a capitania do porto. e praça do commercio, e, este mesmo, só tem 20 pés de calado: e é assim que o vapor francez *Henrique IV* que entra em nosso porto em 20 pés fundeado, fica debaixo da quilha apenas 1[2 pé, sendo preciso escolher lugar, que não tenha ancoras de outros navios para não o offender, pois é sabido que um ferro mede de 2 1[2 a 3 pés, da haste até a ponta da unha.

O fundo de 20 pés, só é encontrado encostado ao arrecife, pois no meio do rio existe uma coroa de 15 1[2 a 16 pés, que faz com que não possa rodar facilmente na baixa-mar navios de calado maior de 16 pés, sendo preciso applicar espias, para o rodar com a prôa por terra, tendo acontecido algumas vezes encalharem nesse lugar, o que tem feito o Illm. Sr. capitão do porto, pedir ao Sr. encarregado do melhoramento do porto, desde o anno passado, para ser ahi feita a excavação.

Depois, a questão não é só dar entradas nos navios de calado maior; é de dentro do porto não haver fundo sufficiente para ficarem ancorados, sem ser em sêcco taes navios, como por exemplo: o vapor *Cassine,* que a pedido do seu consignatario J. Pater & C., foi deixado em frente a Praça do Commercio, a duas ancoras, para evitar despezas de amarração, na noite de 13 para 14 de abril do corrente anno, estando este vapor em 18 pés, rodando na baixa-mar a favor da maré, teve de pegar em sêcco, indo com a prôa de encontro ao arrecife, conservando-se assim até meia maré de enchente, quando safou, carregando com a draga que se achava proxima, arrebentando as correntes da mesma draga.

Se portanto o fundo for igual que os navios possão rodar na baixa-mar, sem receio entrarão neste porto os paquetes inglezes e francezes que fundeam no lamarão.

Faço esta declaração para que não se supponha alguma vez, que a praticagem da barra põe embaraços, sem ra-

[illegible] deste porto.

Recife, 17 de setembro de 1877.

Herculano J. Reis Pinheiro,
Pratico-mór.

E. U. Mazeron

Professor de francez theorico pratico

N. 32.—Cáes 22 de Novembro—N. 32.

Curso de allemão

Professor o Sr. Denker

Acha-se aberta a matricula no Instituto de N. S. do Carmo, rua de S. Francisco, n. 72.

Preços muito commodos.

Mudança

Salvador Henrique de Albuquerque faz publico que mudou sua residencia para a rua do Barão da Victoria n. 42, 2.º andar, por cima da pharmaria da viuva do Dr. Sabino, entrada pela rua das Flores n. 24. Nessa nova residencia poderão procural-o os seus alumnos ás horas já indicadas em anteriores annuncios.

Instrucção classica

NAS

Linguas vivas, em diversas sciencias e musica pelo professor Gustavo R. Poleni, rua do Imperador n. 75, 2.º andar.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquer de Olinda n. 38, terceiro andar.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,
Director Hermino Rodrigues de Siqueira
Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

N. 197.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Em consequencia da sua grande e vasta popularidade e justa celebridade em todos os mercados da America do Sul e das Antilhas, para o uso de cujos paizes, ella foi exclusivamente manufacturada, ha mais de vinte annos; a mesma tem sido extensivamente imitada e contrafeita neste paiz. Porém presentemente o artigo oriental foi introduzido, e em virtude do mesmo apresentar a distinctiva marca commercial dos proprietarios, póde facilmente ser distinguida pela sua apparencia exterior dessas outras simuladas e fraudulentas composições. Os signaes internos de perfeita genuidade são muito menos facil de engano, por quanto a *Agua Florida de Murray e Lanman* tem e desenvolve o aroma proprio das frescas e odoriferas flores e plantas do tropico, das quaes ella deriva a sua bella, exquisita composição e exposição ao ar, em lugar de diminuir, augmenta a delicadeza de seu fino aroma, em lugar de produzir uma emanação acre ou uma certa effluvia desegradavel, como acontece, com esses perfumes e guas de cheiro. as quaes são preparadas e compostas com oleos baratos e fortissimos de essenciaes.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices provinciaes de 1:000$000 e juros de 7 0/0 ao anno, por 945$ cada uma.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
J. Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	338:152$265
Idem do dia 17	32:336$550
	370:488$815

Descarregam hoje 18 de setembro de 1877

Vapor nacional *Marquez de Caxias,* (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Vapor inglez *Gladiator,* (atracado) varios generos para alfandega.

Vapor inglez *Cassine,* varios generos para alfandega, e kerosene para deposito no trapiche Vieira.

Barca ingleza *Caronella,* cimento despachado para o 3º ponto.

Barca ingleza *Mercator,* varios generos para alfandega, e canos despachados para o 1º ponto.

Barca ingleza *Glentill,* ferragens despachadas para o 5º ponto.

Barca ingleza *Sea Lark,* farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez *Bonita,* (atracado) bacalháo despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Titania,* (atracado) bacalháo despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Southern Howe,* varios generos para alfandega, e breu despachado para o 1º ponto.

Brigue dinamarquez *Brasilianeren,* varios generos para alfandega, phosphoros para deposito no trapiche Barão do Livramento, e despachado entransito pelo mesmo trapiche.

Barca ingleza *M. R. Cuza,* farinha despachada para o 5º ponto.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 17 a 22 de setembro de 1877.

Couros de boi seccos salgados, 385 rs.

Alfandega de Pernambuco, 17 de setembro de 8177. — Os conferentes,

J. Aurelio Wanderley.
J. Amancio do Outeiro.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 17 de setembao de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

Vapor inglez *Cassine,* entrado [illegible] em 15 do corrente e consignado a [illegible] Pater & C., manifestou:

Amostras 3 volumes á ordem.

Breu 100 barris aos consignatarios. Batatas 50 barris aos mesmos, 50 á ordem. Batatas 100 barricas aos consignatarios. Bombas e valvulas 2 caixas a Samuel P. Johnston & C. Drogas 27 volumes á ordem, 13 a Bartholomeu & C.

Farinha de trigo 2000 barricas a Matheus Austin & C., 500 a Manoel da Silva Santos, 500 a Machado, Lopes & C., 25 a Maternus Lens.

Fogão 1 a F. H. Carls.

Kerosene 2,150 caixas á ordem, 800 aos consignatarios.

Manteiga 2 tinas a H. Nuesch & C. Mercadorias diversas 8 volumes aos mesmos. Milho 500 saccos á commissão de soccorros. Machinas de costura 2 caixas á ordem.

Papel de embrulho 200 fardos com 2,000 resmas a Domingos Alves Matheus, 1 caixa a F. H. Carls.

Roupa 1 mala á ordem.

Tonico 1 caixa á ordem. Tecidos 10 caixas a B. Thomson & C., 1 aos consignatarios, 3 a João Narciso & C.

Lûgar americano *M. R. Cuza,* entrado de New-York na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Almanaks 15 caixas aos consignatarios. Aguaraz 12 caixas a Manoel da Silva Faria & C.

Bolachinha 100 barriquinhas a Fernandes da Costa & C. Breu 100 barricas aos mesmos, 100 a Domingos Alves Matheus, 4 a Manoel da Silva Faria & C. Banha 100 barris a Araujo Leão & C., 25 a Corga, Figueiredo & C., 25 a João C. Gonçalves Roza, 55 a Fernandes da Costa & C., 25 á ordem.

Carruagem e pertenças 1 aos consignatarios.

Drogas 56 volumes á ordem, 33 a Augusto Caors, 6 a Manoel da Silva Faria & C., 1 a Manoel Alves Barbosa, 12 a Ferreira Maia & C.

Ferragens 1 caixa a Manoel Alves Barbosa, 6 a C. S. Hawkes & C., 1 á ordem.

Farinha de trigo 100 barris a Machado, Lopes & C., 200 a Jorge Tasso, 300 aos consignatarios, 50 a Corga, Figueiredo & C.

Graxa 4 barricas a Araujo Leão & C.

Kerosene 500 caixas a Fernandes da Costa & C., 100 a Domingos Alves Matheus, 200 a João C. Gonçalves Rosa, 500 a Domingos Cruz & C., 300 a Araujo Leão & C., 750 a Corga, Figueiredo & C., 200 a Carvalho & Araujo, 200 a Lebre, Reis & C., 250 a Thomaz Times, 100 a Antonio Alves Lebre & C., 100 a Domingos Ferreira da Silva, 400 a José Marcelino da Rosa & Filho, 400 a Souza Bastos & C., 1,500 a B. Thomson & C., 100 á ordem.

Lagostas 12 caixas a Araujo Leão & C. Leite condensado 10 caixas aos mesmos.

Maizena 50 caixas a Fernandes da Costa & C.

Papel de embrulho 400 fardos com 2,000 resmas aos mesmos.

Saccos de estopa 30 fardos aos consignatarios.

Tecidos 5 caixas a Olinto, Jardim & C., 1 á ordem, 10 a B. Thomson & C., 2 a Ferreira Matheus, 5 a Augusto Bernet.

Vapor nacional *Espirito-Santo,* entrado dos portos do norte em 17 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 100 saccos a Souza Bastos & C.

Fumo 111 latas á ordem, 6 caixas a Alfredo Ferreira Baltar, 1 caixa a José Gonçalves da Costa.

Velas de composição 150 caixas á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Antonio Pereira da Cunha.

Carne secca 10 fardos a Silva Guimarães & C. Chapéos 1 caixa a Menhard, Mettler & C., 1 a Ferreira, Amorim & C.

Fazendas 5 caixas a Augusto Frederico d Oliveira & C., 1 a Mills Latham & C. Feijão 10 saccos a Fraga Rocha & C., 10 a Franco da Cunha & C. Farinha de mandioca 100 saccos aos mesmos.

Milho 132 saccos a José Gonçalves da Costa. Massas 11 caixas a Carvalho & Araujo.

Panno de algodão 14 fardos a Domingos Alves Matheus, 25 a Silva Guimarães.

Salsa e caroba 8 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Saccos de algodão 25 fardos a Silva Guimarães & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1877

Portos do exterior

Na barca nacional *Saudade,* carregou: para Liverpool, C. C. Coutinho 10 volumes com 33 kilos de raizes medicinaes.

Na barca portugueza *Laura,* carregou; para o Porto, J. M. Cruz 276 couros salgados com 3,312 kilos.

No patacho portuguez *Robilu,* carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 615 couros salgados com 7,380 kilos.

Portos do interior

No navio hespanhol *Pepito,* carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 65 cascos com 16,800 litros de aguardente, e 590 barricas com 57,584 kilos de assucar branco.

No patacho nacional *Graça,* carregaram: para o Rio Grande do Sul. Oliveira Filhos & C. 100 barricas com 11,099 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Espirito Santo,* carregaram: para o Ceará, P. Alves & C. 30 barricas com 1,770 kilos de assucar refinado, e 5 ditas com 373 ditos de dito branco.

Para Maranhão, J. Martins Dias 18 volumes com 320 kilos de rapé; E. da C. Beltrão 20 barricas com 1,635 kilos de assucar branco, e 5 saccos com 375 ditos de dito mascavado; Ds F. P. Baltar 10 barricas com 1,004 ditos de dito branco.

Na barcaça *Mossoró,* carregaram: para Miriú, F. Rocha & C. 100 saccos com 4,000 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	8:015$881
Idem do dia 17	793$293
	8:809$174

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 14	6,991
No dia 15	
Vapor inglez *Gladiator*	1,415
Barca ingleza *Mercator*	82
	8,488

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 15	10,536
No dia 17	
Primeira porta	72
Segunda porta	116
Terceira porta	696
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	11,420

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 15	13
No dia 17	1
	14

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 15	5
No dia 17	
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	22:099$079
Idem do dia 17	458$298
	22:557$377

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	62:600$394
Idem do dia 17	4:942$130
	67:542$524

[illegible] commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Cascão e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, faltando com participação de doente o Sr. commendador Lopes Machado, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Procedeu-se á leitura do seguinte:

Expediente

Officio de 24 de agosto, da junta commercial da capital do imperio, acompanhando a relação dos commerciantes alli matriculados durante o mez de julho ultimo. — Accuse-se o recebimento e archive-se.

Officio de 10 de agosto, da junta commercial de Porto Alegre, communicando ter nessa data assumido o exercicio do cargo de presidente da mesma junta o substituto Frederico Duval, attento o impedimento temporario do Sr. Barão de Cahy.—Accuse-se o recebimento e archive-se.

Officio de 20 do dito mez, d'aquella sobredita junta, scientificando haver sido matriculado agente de leilões da praça de Pelotas, João Leão Sattamini.—Responda-se e archive-se.

Officio da junta dos corretores desta praça com data de 6 do corrente, enviando as cotações officiaes da semana finda nessa data.—Para o archivo.

Diarios officiaes de n. 195 a 201.—Idem.

Foram distribuidos os dous seguintes livros: copiador de Jorge Tasso, idem de Miguel José Alves.

Despachos

Petição de José Manoel Ferreira Guimarães, solicitando que se declare na nomeação que junta e no competente registro que é branco o seu caixeiro Francisco Fabriciano Ferreira Guimarães.—Como requer.

De W. Inglis & C., para se mandar registrar a nomeação que apresentam dos seus caixeiros.—Como pedem.

De Manoel Baptista da Silva, no mesmo sentido.—Registre-se.

De Francisco Teixeira Barbosa, idem, quanto a do seu caixeiro Candido Teixeira Barbosa.—Seja registrada.

Dos herdeiros de Bowmann, assignada por procurador, para igual fim quanto á nomeação que apresentam. O signatario da presente petição e da nomeação annexa apresente procuração nos termos do art. 14 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

De Marcos Gomes da Silva, para fim identico quanto á nomeação de seu caixeiro João Firmino Nunes.—Faça-se o registro pedido.

De D. Marcionilla Rita do Rego Correia, idem quanto a do seu caixeiro João Crispiniano da Silva.—Registre-se.

De João Luiz Vianna, idem quanto a do seu caixeiro Antonio Olegario Jordão Caldeira.—Deferida.

De Genuino José da Rosa, idem quanto a do seu caixeiro José Tiburcio Coelho da Silva.—Seja registrada.

De Wenceslão José Baptista, subdito portuguez, residente na cidade do Pilar, provincia das Alagôas, para que se mande registrar a escriptura publica de autorisação por elle dada á sua melher D. Josépha Lopes Baptista, para commerciar em seu proprio nome. — Registre-se.

De Eustaquio & C., para que se lhes certifique quaes os caixeiros que tem nomeações passadas pela dita firma.—Passe-se a certidão requerida.

De Joaquim Luiz da Silva & C., para que se lhes dê por certidão o theor da nomeação do seu caixeiro José Joaquim Felippe da Costa.—Como pedem.

De Antonio da Costa Almeida, para que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Francisco Pamphilo do Nascimento, e se lhe dê por certidão dita baixa.—Deferida somente quanto ao pedido da baixa, porque a presente petição pertence ao archivo.

De Rodrigues Irmãos, no mesmo sentido quanto aos seus ex-caixeiros Lourenço Alves Salazar Junior e José Alves Rodrigues. — Na forma pedida.

De Moreira Irmãos, idem quanto ao seu excaixeiro Enéas da Silva Medeiros. —Dê-se a baixa pedida.

De Fernandes & Irmão, para que se mande registrar a nomeação dos seus caixeiros Alberto Dias Fernandes e José Joaquim Dias Fernandes Junior.—Sim.

De Marcelino José da Costa Valente, para igual fim, quanto á nomeação dos seus caixeiros Antonio Martins da Silva Meirelles e Salvio Severo da Silva.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Antonio Serafim da Silva, para que se lhe certifique se está registrada a nomeação do seu caixeiro Francisco Cyriaco Olympio Serafim da Silva.—Na forma pedida.

De Manoel Pereira Lemos, no mesmo sentido quanto ao seu caixeiro Pedro Pereira Lemos.—Certifique-se.

De Antunes & Irmão, idem, quanto ao seu caixeiro Francisco Antonio de Oliveira.—Como pedem.

De Belmiro Cadaval & Fonceca, para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro Fabio Xavier de Souza Fonceca. — Registre-se.

De Medeiros & C., para fim identico quanto á nomeação do seu caixeiro Joaquim Graciliano Carneiro Penna Forte.—Seja registrada.

De Francisco Joaquim Pereira da Costa, para igual fim quanto a dos seus caixeiros Joaquim Frederico de Sant'Anna e Francisco Borges d'Assumpção Herbster.—Como requer.

De Manoel Francisco das Chagas, para fim identico quanto á nomeação que apresenta e para que se dê baixa no registro da do seu ex-caixeiro Antonio de Christo Leal.—Na forma pedida.

De José Antonio Sá Leitão, para que se lhe certifique os nomes que compõe a firma Souza & Guimarães. – Certifique-se.

De Manoel Rodrigues Costa Magalhães, para que se lhe certifique se os seus caixeiros Manoel Francisco dos Santos e Joaquim Conrado da Costa, teem nomeações registradas. — Deferida.

De Joaquim Mamede do Nascimento, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Francisco Minervino de Souza Santos. — Seja registrada.

De Manoel Joaquim Duarte Guimarães, Felix de Moraes Bandeira e Manoel da Cunha Coutinho, solicitando o registro do distrato da sociedade que gyrava na praça de Maceió, sob a firma Duarte Guimarães, Bandeira & C.—Archive-se de conformidade com o decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

De Felix Bandeira, Coutinho & C., para que se mande registrar seu contrato social. — Adiado.

De Nicoláo Tolentino de Carvalho, para que se lhe dê por certidão a nomeação de seu caixeiro Manoel Bezerra de Menezes.—Dê-se.

De Cardoso & Irmão, para que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu excaixeiro João Pedro da Cruz Neves. — Como pedem.

De João Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida, no mesmo sentido quanto á nomeação que apresenta.—Registre-se.

De José Rodrigues Lima, para que se lhe certifique se o seu caixeiro Manoel Francisco dos Santos tem nomeação registrada.—Como requer.

De João Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida, pedindo o theor de registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Baptista Rodrigues de Almeida.—Deferido.

De Jesuino da Costa de Albuquerque Mello, solicitando o registro da escriptura de arrendamento feita entre o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro e o commendador Antonio Augusto Teixeira, da empreza Locomotora.—Adiada.

Do mesmo, para que se mande registrar o contrato de sociedade em commandita entre elle celebrado como socio solidario, sobre dita empreza Locomotora e que se lhe transfira o diario que servia á dita empreza.—Adiada.

De José Pacheco de Lima, pedindo que se lhe admitta a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel José dos Santos.—Seja admittida a registro.

De José da Silva Oliveira, no mesmo sentido quanto á que conferira ao seu caixeiro Antonio Lourenço Pedrosa.—Registre-se.

De [illegible] José Ribeiro [illegible], pedindo que se faça annotar no respectivo registro [illegible] o seu caixeiro Silvano Lins de Souza Silveira Cavalcante e não Silvano Lins de Souza Silveira Cavalcante.—Faça-se a nota pedida.

De B. A. Soares Leite, registro da nomeação de seu caixeiro.—Seja registrada.

Meia hora depois de meio dia foi encerrada a sessão.

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado .. 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Bahia 3 dias—Vapor americano de guerra *Frobic,* commandante George B. White.

Rio de Janeiro e portos intermedios, 6 dias e 18 horas, e do ultimo porto 12 horas—Vapor brasileiro *Espirito-Santo,* de 1,740 toneladas, commandante 1º tenente Aureliano Isaac, equipagem 63, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

New-York 46 dias — Patacho inglez *Dawn,* de 154 toneladas, capitão P. I. Collas, equipagem 8, carga milho e outros generos; a Jorge Tasso.

Ilha de Fernando 48 horas — Vapor nacional *Ipojuca,* de 360 toneladas, commandante J. José Telles, equipagem 29, em lastro; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor nacional *Ipojuca,* de 360 toneladas, commandante 1º tenente Isac, carga varios generos.

Parahyba — Barca franceza *Prince de Condé,* capitão Escolivet, em lastro d'areia.

EDITAES

Consulado provincial.—O administrador d'esta repartição faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes que ainda não satisfizeram seus debitos, provenientes dos impostos de lançamento no exercicio de 1876—1877, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente, com o accrescimo da multa de 9 %.—Consulado provincial, 1.º de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

—Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 14 de setembro de 1877.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto n. 4,668, de 5 de Janeiro de 1871 que á serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do termo de Bom Jardim concorreram João Gelasio de Andrade Lima e José Francisco de Sousa Interaninense. O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.*

Edital n. 215.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 11 do corrente, vai novamente á praça no dia 27 do corrente a obra da conclusão da ponte sobre o Rio Una com o augmento de 10 % no valor do respectivo orçamento. As pessoas que se propuserem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta pelo meio dia, competentemente habilitadas. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 15 de setembro de 1877. O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que quarta-feira 19 do corrente, depois de finda a respectiva audiencia desse dia, tem de ser arrematado por quem mais der, 21 animaes, sendo 10 da raça cabrum, 7 da raça suina, e 4 da raça ovelhum, os quaes vão ser arrematados como bens do evento, e se acham á disposição de quem os quizer ver no respectivo curral, em Santo Amaro.

Dado e passado ex-officio em cumprimento de meu despacho, aos 14 de setembro do corrente anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, escrevi.—Adelino A. de Luna Freire.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de annuidades e concertos, relativos ao segundo semestre de 1874 a 1875, da freguezia da Boa-Vista, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado, na conformidade da lei n. 891, art. 53, o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro provincial, e findo o referido prazo, se procederá judicialmente á cobrança.

Recife, 11 de setembro de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores das annuidades e concertos relativos ao segundo semestre, do exercicio de 1874 a 1875, da freguezia da Boa-Vista.

Visconde de Goyanna n. 30. Alfredo, filho de José Gonçalves Ferreira	12$650
Dita n. 48. Alfredo Alves da Silva Ferreira	12$650
Dita n. 15. Angelica Bernarda de Miranda	12$650
Dita n. 117. Antonio Francisco dos Santos	12$650
Dita n. 125. Anna Candida de Sá Leitão	12$650
Imperatriz n. 22. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho	64$020
Dita n. 7. Belmiro da Silveira Lins	25$300
Dita n. 9. Barão de Nazareth	50$600
Dita n. 40. O mesmo	50$600
Conceição n. 42. Bernardino Alves Ferreira Maia	8$432
Visconde de Pelotas n. 19. Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	12$650
Dita n. 27. O mesmo	12$650
Dita n. 33. Baroneza de Gruan- [illegible]	
[illegible] 17	12$650
[illegible] n. 15. Balduino José da Silva	12$650
Visconde de Albuquerque n. 6. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	12$650
Dita n. 80. O mesmo	12$650
Dita n. 122. O mesmo	12$650
Dita n. 36. Basilio Alves de Miranda Varejão	12$650
Dita n. 118. Bento Domingso Dias	12$650
Aurora n. 27. Bernardino Gomes de Carvalho	12$650
Dita n. 45. Baroneza de Beberibe	25$300
Ponte Velha n. 18. Bernardino da Costa Campos	12$650
Dita n. 98. Baroneza de Cimbres	12$650
Dita n. 59. Bellino Bastos da Silveira	25$300
Dita n. 71. Bernardo José Pereira	39$462
Dita n. 87. Barão de Nazareth	18$975
Conde da Boa-Vista n. 8. Baroneza de Beberibe	16$775
Dita n. 10. A mesma	12$650
Dita n. 19. Bento José da Costa	12$650
Dita n. 29. Barão de Campo-Alegre	25$300
União n. 10. Baroneza de Beberibe	12$650
Hospicio n. 65. Barão de Bemfica	20$047
Dita n. 67. O mesmo	12$650
Rosario n. 19. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	12$650
Dita n. 33. O mesmo	12$650
Gervasio Pires n. 14. Bernardino José da Silva	12$650
Santa Cruz n. 72. Bernardina Francelina de Carvalho	12$650
Dita n. 27. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	12$650
S. Gonçalo n. 10. Bernardino Siqueira Costa Monteiro	12$650
Dita n. 36. Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão	12$650
Dita n. 38. Os mesmos	12$650
Dita n. 21. Bento José da Costa	12$650
Leão Coroado n. 1. Bartholomeu Francisco de Souza	12$650
Dita n. 9. Bernardino de Senna Castro	15$675
Barão de S. Borja n. 14. Balbina Carolina Padilha	12$650
Dita n. 24. Bernardino Antonio Monteiro	12$650
Dita n. 17. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	12$650
Visconde de Goyanna n. 6. O mesmo	12$650
Dita n. 31. Bento Domingues Dias	12$650
Imperatriz n. 80. Carolina Francisca de Magalhães e Silva e outros	25$300
Dita n. 65. Carlos Antonio de Araujo	18$975
Praça do Conde d'Eu n. 17. Cecilia Magner de Azevedo	12$650
Conceição n. 24. Carolina Francisca de Magalhães e Silva	20$542
Dita n. 32. Capella de N. S. da Conceição da ponte	12$650
Dita n. 29. Clementino de Farias Tavares e outro	12$650
Visconde de Pelotas n. 26. Candida Isabel dos Santos Alves	12$650
Tambiá n. 1. Carlos Antonio de Araujo	12$650
Dita n. 5. Capella da Conceição de Beberibe	12$650
Visconde de Albuquerque n. 12. Caetano de Farias Costa	12$650
Dita n. 116. Candida Isabel dos Santos Alves	16$225
Dita n. 126. Convento do Carmo do Recife	12$650
Ponte Velha n. 99. O mesmo	12$650
Conde da Boa-Vista n. 31. Christovão dos Santos Cavalcante	12$650
Dita 41. Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos	58$300
Hospicio n. 27. Clara Carolina da Fonceca	12$650
Dita n. 31. A mesma	12$650
Dita n. 41. Custodia Carolina Augusta da Silva	12$650
Gervasio Pires n. 33. Clementina Theodora da Silva	12$650
Dita n. 35. A mesma	12$650
Dita n. 39. Catharina Maria da Silva Motta e outra	12$650
Dita n. 71. A mesma	12$650
Dita n. 38. Carlos Antonio de Araujo	12$650
Atalho n. 15. Clementina de Farias Tavares	12$650
Dita n. 19. Caetano José da Costa e outros	12$650
Santa Cruz n. 16. Carlos João de Souza Correia	12$650
Dita n. 18. Caetano de Oliveira Maia	12$650
S. Gonçalo n. 16. Christovão Guilherme Brekenfeld	12$650
General Seára n. 37. Candido T. da Costa Mello	12$650
Dita n. 59. O mesmo	12$650
Coronel Lamenha n. 18. Viuva de Custodio Domingues Codeceira	12$650
Alegria n. 20. Carlos Antonio de Araujo	12$650
Dita n. 30. Convento do Carmo do Recife	12$650
Dita n. 40. Cosme de Sá Pereira	16$220
Barão de S. Borja n. 18. Clementino de Farias Tavares	12$650
Dita n. 20. O mesmo	14$162
Visconde de Goyanna n. 37. Carlota Vieira Ribeiro	12$650
Dita n. 83. Constantino Jacintho de Mello	12$650
Dita n. 85. Carlos Antonio de Araujo	12$650
Aurora n. 13. Cecilia Magnez de Azevedo	12$650
Imperatriz n. 82. Domingos Bernardino da Cunha	37$950
Santa Cruz n. 24. Duarte Borges da Silva	12$650
Dita n. 38. O mesmo	12$650
Coelhos n. 1. Domingos Antunes Villaça	12$650
Alegria n. 48. Domingos Bernardino da Costa	12$370
Barão de S. Borja n. 57. Domingos Antunes [illegible]	12$650

Travessa do Palacio [illegible] n. 14 Domingos Joaquim Ferreira	12$650
Dita n. 16. O mesmo	12$650
Ponte Velha n. 49. Ernesto Arcelino de Barros Franco	12$650
Dita n. 97. Herdeiros de Ernesto Brederodes e outros	6$325
Socego n. 26. Ermelinda e João, filhos de João Baptista Magalhães	12$650
Santa Cruz n. 25. Emilia Carolina Castro Madeira	14$657
S. Gonçalo n. 6. Eugenia Maria da Conceição	12$650
Coronel Lamenha n. 15. Estevão Rodrigues Fontes	12$650
Barão de S. Borja n. 15. Emilia Joaquina de Medeiros	12$650
Imperatriz n. 14. Francisco Ferreira Baltar	37$950
Dita n. 16. O mesmo	50$600
Dita n. 28. Felicia Joaquina Barbosa de Farias	12$650
Conceição n. 20. Francisco de Assis Miranda Curio	12$650
Dita n. 36. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Visconde de Pelotas n. 11. Vigario Francisco Coelho	12$650
Visconde de Albuquerque n. 22. Francelina de Jesus Cardoso	2$581
Dita n. 24. A mesma	3$217
Dita n. 26. A mesma	8$702
Dita n. 32. Francisco José Soares	12$650
Dita n. 70. Francisco da Costa Moraes e Silva	12$650
Dita n. 100. Francisco Alexandrino Alves de Albuquerque	12$650
Dita n. 134. Francisca Wanderley Vieira da Cunha e filhos	12$650
Dita n. 97. Francisco Gonçalves da Costa	12$650
Dita n. 103. Francisca Ignacia de Oliveira e outros	12$650
Aurora n 57. Francisco Elias do Rego Dantas	37$950
Ponte Velha n. 70. Francisca Theodora dos Reis	12$650
Dita n. 84. Francisco José da Silva Mayer	12$650
Dita n. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho	12$650
Dita n. 67. O mesmo	12$650
Dita n. 93. Fructuoso Martins Gomes	12$650
Dita n. 129. Francisco José Cyrillo Leal	12$650
Dita n. 135. Francisca Senhorinha Mendonça Pinto	12$650
Sete de Setembro n. 12. Francisco Carlos da Silva Fragoso	15$675
Dita do Hospicio n. 1. Francisco dos Santos Neves	25$300
Dita n. 71. Dr. Francisco de Carvalho Figueira de Mello um quarto	9$694
Dita n. . . . Francisco de Paula	19$392
Dita do Camarão n. 15. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita de Gervasio Pires n. 53. O mesmo	12$650
Dita n. 125. Francisco de Paula Correia de Araujo	12$650
Dita n. 127. O mesmo	15$152
Dita n. 129. O mesmo	12$650
Dita n. 131. O mesmo	12$650
Dita n. 133. O mesmo	12$650
Dita n. 135. O mesmo	12$650
Dita do Socego n. 51. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita da Santa Cruz n. 8. Francisca, Petronilla, Maria, e João	14$162
Dita n. 68. Francelina Brigida Soares Monteiro	12$650
Dita 1. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita n. 3 .O mesmo	12$650
Dita n. 19. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	12$650
Dita de S. Gonçalo n. 8. Francisca Guilhermina da Silva e outros	12$650
Dita n. 27. Francisco Antonio Martins de Miranda	25$300
Dita do General Seára n. 7. Fausta Augusta de Albuquerque	12$650
Dita n. 29. Herdeiros de Francisco José Gomes de Santa Rosa	12$650
Dita do Coronel Lamenha n. 8. Francisca Amelia Moreira	4$216
Dita n. 1. Francisco Ferreira	12$650
Dita n. 3. O mesmo	12$650
Travessa do Veras n. 5. Felix de Cantalice	12$650
Dita n. 9. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita de João Francisco n. 7. O mesmo	12$650
Dita n. 11. Francelino de Mello Cabral	12$650
Rua da Mangueira n. 11. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita da Alegria n. 2. O mesmo 1|2	6$325
Dita do Leão Coroado n. 8. Francisco de Paula Mindello e outros	12$650
Dita n. 14. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita n. 14 Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita n. 16. Herdeiros de Francisco Jesé Barbosa	12$650
Dita n. 13. Francisco de Souza Rego Monteiro e outros	12$650
Barão de S. Borja n. 16. Francisca Rosalina Vieira Lavra	12$650
Dita n. 22. Francelino Xavier da Fonceca	12$650
Visconde de Goyanna n. 1. Francisco Manoel da Silva Tavares	37$950
Dita n. 3. O mesmo	12$650
Dita n. 7. Francisco Ferreira da Silva	12$650
Dita n. 119. Francisco Ignacio Tinoco de Souza	12$650
Dita n. 121. O mesmo	12$650
Visconde de Albuquerque n. 22. Guilhermina Antonia Cardoso	1$736
Dita n. 22. Genoveva Santina Cardoso	2$391
Dita n. 24. Guilhermina Antonia Cardoso	5$998
Dita n. 24. Genoveva Santina Cardoso	3$217
Dita n. 26. A mesma	8$702
Dita n. 94. Genoveva Jaaquina	
[illegible]	12$650
Dita n. 55. Geminiano Henrique Ferreira	12$650
Dita n. 79. Gerarda Maria da Paixão Cardoso	12$650
Dita n. 81. Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos	12$650
Travessa de Gervasio Pires n. 7. Filhos de Galdino da Silva Monteiro	12$650
Rua da Santa Cruz n. 74. Galdino dos Santos Nunes de Oliveira	12$650
General Seára n. 20. Guilhermina Digel	12$650
Travessa do Veras n. 7. Gertrudes Maria do Sacramento	12$650
Rua da Imperatriz n. 11. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva	50$600
Visconde de Albuquerque n. 120. Henrique Ferreira Pontes	12$650
Hospicio n. 12. Heliodoro de Aquino Fonceca	15$262
Dita n. 20. O mesmo	12$650
Dita n. 37. O mesmo	12$650
Gervasio Pires n. 1. Herculano Alves da Silva	12$650
Dita n. 9. Henry Fosster	25$300
Socego n. 2. Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello	12$650
S. Gonçalo n 19. Helena Rosa Ramos	12$650

(Continúa).

DECLARAÇÕES

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa continúa a receber propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, para fornecimento da carne verde a todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, sendo preferida aquella que for mais vantajosa, tomada por base a quantia de 440 rs. o kilo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 14 de setembro de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Consulado provincial.—Em virtude do que dispõe o art. 6º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão pela segunda vez á praça, perante esta repartição, no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, seis pequenas caixas e um pacote, contendo miudezas apprehendidas ao mascate Carlos Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.—Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, a que foram sujeitas, 116$820, com o abate de 10 º/o, que a reduz á quantia de 105$138.—Consulado provincial, 13 de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Consulado de Portugal

Em observancia do que dispõe o § 7º do art. 21º da convenção consular de 25 de fevereiro de 1876, entre o reino de Portugal e o imperio do Brasil, faz-se publico, que tendo fallecido Manoel de Carvalho Moura, subdito portuguez, sem herdeiros presentes nem testamenteiros, se procede por este consulado a inventario de seu espolio nos termos do art. 16º da mesma convenção; devendo, portanto, todos os que tiverem direito sobre sua successão, quer sejam credores, quer herdeiros ausentes, habilitar se na fórma da lei.

Consulado de Portugal, em Pernambuco, aos 14 de setembro de 1877.—O chanceller,
José Martins Monteiro.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellista n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73

Galeria de pernambucanos illustres

Faço sciente ao publico de que não autorisei a ninguem a vender a minha obrinha — O Fuzilado de 1824 — pela quantia de 1$000, pois que se acha á venda na livraria Industrial por 500 réis, e muito menos a pedir 2$ até 6$ (!!) adiantados por outras que tenha de publicar. Fique assim desmascarado o signatario de missivas a diversos senhores neste sentido e salva a minha reputação.—*Henrique Capitulino Pereira de Mello.*

— Pela secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, se convida ao Sr. Francisco Avilla de Mendonça a comparecer na mesma secção para assignar o termo de arrendamento do sitio dos Remedios, ao Sr. João Francisco do Nascimento Feitosa para assignar o térmo difinitivo da obra da ponte de Santo Amaro, ao tenente-coronel Antonio Serafico de Assis Carlho o termo da rescisão da ponte de Una, e aos Srs. encarregados do calçamento da rua do Barão do Triumpho o termo da execução da obra do calçamento daquella rua. Outrosim, se convida os Srs. capitão José Caetano de Albuquerque, Luiz de França Jorge, José Ferreira Baltar, Domingos Manoel Rodrigues Praça, Irinêo Coêlho da Silva, Mauricio José dos Santos Ribeiro, Anna Belmira dos Santos Oliveira, para virem a estação solicitarem as certidões que requereram, e pagarem os emolumentos das mesmas, sob as penas do regulamento. Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.—O 2º official, *Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.*

Commando das armas

O ex-soldado Ricardo José de Lima, que no dia 9 de fevereiro de 1872 foi escuso do serviço do 2.º batalhão de infanteria, por incapacidade physica, conforme consta do titulo de baixa que se lhe passou, é chamado pelo presente ao quartel general para dar esclarecimentos exigidos pelo ministerio da guerra, em aviso do 1.º do corrente, afim de poder ser pago dos vencimentos a que se considera com direito, conforme requereu.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.

Francisco Camello Pessôa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Juizo da provedoria.—Tendo sido apprehendidos pelo fiscal da freguezia dos Afogados seis cabras, duas ovelhas e onze porcos que vagavam pelas ruas daquella freguezia á [illegible] a esse juizo, são considerados bens do evento e como taes serão vendidos em praça publica do juizo, na sala das audiencias; e se alguem julgar-se com direito a ditos animaes, deve-o allegar dentro do prazo de tres dias. E por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor se faz o presente, na conformidade da lei em vigor. Recife, 12 de setembro de 1877.—O escrivão, *Luiz da Veiga Pessôa.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE SETEMBRO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio da Cunha Figueiredo, Arthur Pedreira de Cerqueira, Atanasio Dias dos Santos, Antonia Francisca da Hora, Adelaide Amelia Stepple, Antonio Franco de Sá Ribeiro, Antonio Annes da Costa, Bellerofonte C. Chaves, Diogo Baptista Fernandes, Felices de Bello, Francisco Lancone, Felix Cavalcante de Albuquerque, Guiseppe Ipolid, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, Ignacio de Amorim, Ignacio José de Santa Rosa, Josepha Maria dos Prazeres, Joaquim Ribeiro Barbosa, José Carlos Vieira Teixeira, José Luiz da Costa Rocha, José Mendes Vieira, Jeronymo Jacundo da Silveira Mendonça, João Tenorio de Albuquerque, João José de Almeida Lima, Manoel Albertino de Carvalho, Mathias Dias, Miguel dos Anjos Mascarenhas, Maria Eufrasia do Sacramento, Maria Emilia da Silveira, Maria Claudina da Trindade Git rana, Manoel Elisiario Vianna, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Martiniano Eleuterio da Silva, Octaviano Augusto de Figueiredo, Petrona Estanislaria Duarte Paraguaya, Raffreli de Elia, Urbano da Cruz Mello.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Praça de engenho

Perante o juizo de direito de Jaboatão vai á praça, no dia 24 do corrente mez, o arrendamento, por seis annos, do engenho Santo Amaro Novo á razão annual de 1:000$, pagos annualmente em todos os dias 31 dos mezes de maio dos annos de 1880 a 1885.

Quem pois quizer arrematar, compareça em dito dia ás 11 horas da manhã em casa de residencia do dito juiz.

Jaboatão, 13 de setembro de 1877.

Vice-consulado de Espãna

En virtud de lo que dispone la instruccion de 23 de deciembre de 1849 y las reales ordenes de 28 de marzo de 1851 y 1 de marzo de 1852, se fija um plazo de 60 dias, a contar desde la fecha, dentro del cual deberán presentarse para seren matriculados, todos lo ciudadanos Espãnoles sin excepciones de sexos y edades, residentes en este distrito consular, que quisieren conservar su nacionalidad, lo que se hace publico, para que produza sus debidos efectos.

Pernambuco, 18 de setiembre de 1877.

El vice-consul,
Juan Buson.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Penedo em direitura

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 17; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até a hora da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
Viagem extraordinaria
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX comadeino

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

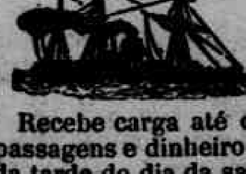

O vapor *Coude d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 21 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos,

[illegible] dos Srs. importadores de cargas, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 8 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Aconcagua

Espera-se dos portos do sul no dia 22 do corrente, tocando em Liverpool e Bordeaux, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Agente Remigio
Leilão
DE

10 caixas com chá verde, 9 barricas com cevadinha, 9 barris com toucinho, 2 ditas com presuntos, 30 resmas de papel branco e côr de rosa para chá, 500 rêsteas de alhos e uma porção de caixas com phosphoros.

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Hoje

No armazem do Annes
Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima declarados, em um só lote ou á vontade dos Srs. compradores.

Casa de penhores
ULTIMO LEILAO
da liquidação

Travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar

Julio Isaac, não tendo effectuado o leilão do dia 3, de novo annuncia para o dia 18 do corrente, por intervenção do agente Martins, ás 11 horas em ponto, de todos os penhores constantes das cautelas seguintes:

A saber:

Ns 4229, 4713, 4537, 4816, 4752, 5084, 5014, 4632, 5208, 5022, 5217, 5163, 5145, 5002, 5210, 3887, 2997, 5015, 5106, 4505, 3025, 4286, 5305, 5324, 5338, 5345, 5351, 5357, 5360, 5362, 5364, 5367, 5381, 5395, 5396, 5404, 5412, 5421, 5445, 5459, 5477, 5478, 5498, 5505, 5508, 5509, 5514, 5538, 5531, 4124, 3022, 3306, 3426, 5348, 4924, 4914, 4927, 4727, cautela B, 2400, 2401, 2408, 2411, 2430, 2435, 2450, 2464, 2477, 2482, 2499, 2502, 2503, 2505, 2514, 2518, 2524, 2531, 2539, 2540, 2560, 2561, 2577, 2587, 2593, 2598, 2601, 2612, 2613, 2618, 2619, 2627, 2633, 2641, 2642, 2659, 2667, 2668, 2671, 2675, 2682, 2687, 2688, 2699, 2701, 2709, 2718, 2729, 2736, 2747, 2766, 2770, 2784, 2792, 2795, 2797, 2802, 2812, 2818, 2829, 2835, 2836, 2843, 2845, 2846, 2848, 2853, 2858, 2869.

No correr do leilão se venderá tambem 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, inteiramente novos, armação, mesas e cadeiras.

LEILAO
DE
dous grandes predios
(Seguro emprego de capital)

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

Sendo:

A importante chacara (terreno proprio) da Cruz de Almas n. 2 A, onde residio o finado commendador Tasso, com magnifica casa terrea, com sotão, terraço em roda, guarnecido de varandas de ferro, diversas figuras, casa de sobrado para recreio, 1 sobrado sobre a cocheira, estribaria, casa para feitor e criados, cozinha, grande deposito de agua e encanamento, dous banheiros, casas para animaes e passaros, grandes gaiolas para ditos e uma rica cascata; a referida chacara é toda murada, sendo que na frente tem 2 portões e gradeamento de ferro, um lindo jardim illuminado a gaz, diversos chafarizes e carramanchões, e toda ella muito bem arborisada.

O sobrado de 4 andares n. 37, da rua do Amorim, tendo o andar terreo em aberto, formando um só armazem.

Estes predios tornam-se recommendaveis pelas suas localidades, principalmente a chacara, por se achar no melhor arrabalde desta cidade e junto a estação da Jaqueira.

O agente Martins fará leilão dos sobreditos predios em virtude de autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, os quaes fazem parte do espolio do commendador José Jacomo Tasso.

LEILAO
Do

sobrado de 2 andares e sotêa atraz, com terraço, edificado em chãos proprios, na rua do Visconde de Albuquerque n. 115, outr'ora rua da Gloria, com encanamento d'agua, gaz e esgoto; com grande quintal, com cerca de 40 palmos de largura e 180 de fundo, cacimba, o qual sobrado rende annualmente 1:040$000, forrado de estuque e papel, e ladrilhado a marmore

Quinta-feira 20 do corrente
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DO

sobrado de um andar e sotão da praça do mercado n. 19, freguezia de S. José, edificado em chãos proprios, tendo dous quintaes e cacimba propria, o qual rende 960$000

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE

4 terrenos na estrada de Belém, freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo o primeiro 520 palmos de frente, o segundo 520 ditos, o terceiro 558 e a quarto 302, com 300 ditos de fundo cada um

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar a planta dos terrenos em mãos do mesmo agente

LEILAO
DE
FAZENDAS
francezas e inglezas, limpas e avariadas

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 37
Em continuação

venderá o mesmo agente um cofre de ferro, um armario grande envidraçado e uma armação ingleza, propria para fazendas.

LEILAO
DE

uma armação envernizada de preto, 2 fiteiros envidraçados e balcão, proprios para loja de cigarro ou tabacaria

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

LEILAO
DE

uma casa com grande sitio, no lugar do Barbalho, 1 sobrado de 2 andares e sotão, á rua do Rangel n. 36, uma casa terrea sita á rua Imperial n. 271, e de uma mobilia de amarello

SABBADO 22 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da rua Duque de Caxias n. 18, antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão uma mobilia de amarello, uma casa de pedra e cal e grande sitio, algumas fructeiras e terreno proprio, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, a requerimento de Raphael Francisco Pereira, inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio Duarte de Oliveira Rego.

Em seguida venderá o predio de 2 andares e sotão, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 36 (antiga rua do Rangel) em chãos proprios, com quintal todo murado, tendo no pavimento terreo e em cada um dos andares 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, e no sotão um grande quarto, rendendo 948$000, tendo anteriormente rendido 1 000$000, servindo de base a offerta de 8:000$000.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 271, pintada e caiada de novo, tendo 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e em chão foreiro, servindo de base a offerta de 1:800$000.

Em continuação irá a leilão uma hypotheca da olaria e casa sita nos Coelhos n. 1, traspasse com vantajoso abatimento.

Os pretendentes podem desde já examinar o que acima se refere, e para qualquer informação o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Precisa-se alugar uma preta para vender: a tratar na rua do Padre Nobrega n. 27, antiga do Alecrim.

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

— PRECISA-SE DE UMA AMA para casa de pouca familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 22.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

NA rua da Palma n. 8 cozinha-se com limpeza para casas particulares, assim como ha amas de cozinha, engommado e de leite.

Boa occasião

— Uma familia que se retira para Lisboa, em outubro, precisa de uma ama para cuidar de meninos, pagando-se lhe a passagem pelos seus serviços a bordo: trata-se com o Sr. Manoel Carpinteiro Mendes Pires, na padaria do Manguinho.

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessarias.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu autor acima dito.

— Offerece-se um rapaz de idade de 16 annos para caixeiro de taverna: a tratar na rua Direita n. 8.

— Quem precisar de uma escrava excellente engommadeira, costureira, e cozinheira, dirija-se á rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

— A pessoa que tiver e quizer entregar uma familia honesta uma orphã ou orphão, preferindo-se de côr, garante-se o bom tratamento; só se quer a boa indole, sendo de 10 a 12 annos: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se aluga a loja do sobrado atraz da matriz da Boa-Vista n. 44, muito fresco.

— Na rua da Roda n. 46, loja, cose-se para loja toda qualidade de costura, com perfeição, á machina e á mão, a preço muito razoavel.

— Offerece-se uma portugueza para cozinheira ou copeira em casa de familia decente, não sahindo á rua para fazer compras, e para o que dá fiança de seu comportamento: a tratar no Forte do Mattos n. 11, 4º andar.

— Miguel Martins Portella, que muitas vezes se assigna Miguel Martins, declara que nada tem com o nome que sahio publicado na revista diaria no dia 13 do corrente.

— Uma senhora de maior idade e de bom procedimento, offerece-se para engommar e fazer arrumação de sala de casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 57.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

— Aluga-se o segundo andar n. 22, á rua da Imperatriz, caiado e pintado: a tratar na rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se barato o 1º andar da casa á rua do Apollo n. 36, com muitos commodos, fresca e boa vista, por ser de esquina: a tratar no armazem da mesma, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

— Aluga-se uma escrava para qualquer serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 69 á rua do Pilar, com commodos para grande familia, e tem apparelho de limpeza: trata-se na rua do Apollo n. 20.

— AMAS — Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar: a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Retiro numero 2.

— Aluga se uma preta para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Gloria n. 100.

— Aluga-se a loja n. 96 da rua do Marquez do Herval, que faz esquina para a rua do Passo da Patria, por preço razoavel, e propria para qualquer negocio: a tratar na padaria da rua larga do Rosario n. 16.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga se uma escrava para serviço domestico: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio; a tratar com o mesmo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de rapaz solteiro: na travessa do Marquez do Recife, antigo becco do Ouvidor n. 12 A, casa do machinista do gaz.

Ama Em Santo Amaro, á rua da Aurora n. 123, precisa-se de uma que saiba cosinhar e lavar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Rangel n. 33, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

AMA Precica-se de uma, [prefere-se escrava] para cosinhar, lavar e fazer o mais serviço d'uma casa de pouca familia a tratar: na rua do Amorim n. 48.

Exm. Sr. desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

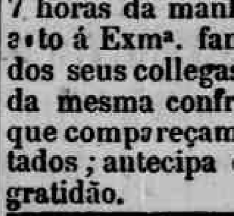

A mesa regedora da confraria de S. Benedicto, tendo de fazer celebrar no convento de S. Francisco, missas pelo eterno repouso do seu charissimo irmão, desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda, no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, convida para esse acto á Exmª. familia do illustre finado, dos seus collegas e amigos, aos irmãos da mesma confraria, aos quaes pede que compareçam devidamente paramentados; antecipa desde já áquelles a sua gratidão.

Professor de piano e canto

D. Paulo Salesa continúa a leccionar piano e canto: a tratar na rua do Hospicio n. 59.

Attenção

Felippe Gomes Baptista declara que na praça do mercado, casa n. 9, fornece semanal e mensalmente comida por preço limitado e com asseio: quem quizer, dirija-se á referida casa, que sahirá satisfeito do seu ajuste.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro brasileiro de 15 a 16 annos de idade, com muita pratica de taverna: a tratar na rua Imperial n. 207, com Valdivino da polvora.

ALUGA-SE

A sala do segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 59; a tratar na loja.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia, prefere-se escrava: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se

uma escrava para o serviço interno e externo: a tratar no pateo de S. José n. 49.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia estrangeira: na rua da Conceição n. 58.

Ao commercio

Cypriano Antonio Rodrigues declara que nesta data tem comprado a taverna pertencente ao Sr. Antonio José de Carvalho, livre e desembaraçada de divida: quem se julgar com direito de reclamação, queira apresentar-se no prazo de tres dias, na mesma taverna, á rua da Assumpção n. 6. Recife, 13 de setembro de 1877.

Aluga-se

uma casa terrea na Capunga, rua da Ventura n. 29 B ao pé dos quatro cantos, perto da estação, e para ver, na taverna ao pé n. 31

8:000$000

Dá-se a premio a juro modico, em hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

Caldeiraria Central
E
fundição de sinos e bronze
DE
Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam :

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

FUNDIÇAO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

O GIGANTE
Loja de fazendas e officina de alfaiate
54 A -- Rua da Imperatriz -- 54 A

Maranhão & C., proprietarios da loja á rua da Imperatriz n. 54 A, que tem por titulo —**O Gigante**— scientificam a todos os seus amigos em particular e ao respeitavel publico em geral, que no referido estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas e artigos para homens, bem como na officina de alfaiate, se faz com esmero e promptidão qualquer obra, para o que teem um bom sortimento de pannos, casemiras, brins, etc. etc. Seus preços são (são em attenção á falha quasi geral que ha de dinheiro) os mais razoaveis possiveis; e para provar o que deixamos dito, ahi vão os preços de algumas fazendas :

Algodãozinhos, peça, 3$000, 3$500, 4$ e 5$000.
Madapolões finos, peça, 4$500, 5$, 5$500 e 6$.
Chitas Claras e escuras, covado, 240, 260 e 280 rs.
Batistes finas, covado, 260 rs.
Cretones finos, covado, 320 e 360 rs.
Meias para homem, duzia, 3$500, 4$, e 5$000.
Ditas para senhora (encorpadas), duzia, 6$000.
Ditas para meninas, duzia, 2$500.
Oreford, fazenda encorpada, covado, 240 rs.
Lenços, brancos, finos, duzia 2$.
Collarinhos modernos, duzia 6$.
Calças de brim branco, a 2$500 e 3$000.
Ditas de cassineta a 2$000.
Ditas de brins de cores, a 1$600 e 2$000.
Ditas de casemiras, pretas e de cores, a 6$000.
Calças de casemiras, finas, a 8$000 e 10$000.
Paletots de brim de Angola, a 2$500.
Ditos de casemira, forrados, obra muito bem feita, a 8$000, 10$, 14$ e 16$000.
Camisas de cretone: neste artigo ninguem tem por tão barato preço, a 1$600, 1$800, 2$ e 2$500.
Ditas brancas, o que ha de melhor em gosto e fazenda, a 4$.
E outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar, que tudo se vende muito barato.

A loja tem uma bandeira com um gigante.

[illegible] 16,000 fr. [illegible] OURO e 2 [illegible] MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 [illegible]

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um elixir agradavel contendo a totalidade dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).
Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**
O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.
A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.
Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.
PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 23, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

PEPSINE BOUDAULT
PARIS 1867 | HAVRE 1868 | LYON 1872 | VIENNA 1873 | PHILADELPHIA 1876
Mha de Honor. | Mha d'Argent. | Mha de Ouro. | Mha de Merito. | Prima Mha.

A unica admittida nos Hospitaes de Paris.
Empregada com o maior exito sob as formas de
ELIXIR, VINHO, PILULAS e PÓ (Frascos de uma onça)
contra
DISPEPSIAS, — GASTRITES, — GASTRALGIAS, — DIGESTÕES TARDIAS e PENOSAS, FALTA DE APPETITO, — PITUITAS, — DYSENTERIAS, — VOMITOS, e outras desordens da digestão.
Paris : Hottot-Boudault, 7, Avenue Victoria.
No Brazil : Em todas as principaes Pharmacias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS
Almoço das senhoras e das jovens pessôas.
PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**.—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras
PILULAS
DE
BLANCARD
Autorisadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro
SÃO AS UNICAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA
DE PARIS
Por sua Pureza e Inalterabilidade.
CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,
FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,
AJUDAM a formação das jovens, etc., etc.
Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde. *Blancard*
Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris.

Depositos : Caors, Manoel da Silva y Cª, J. Elias de Moura y Cª, Ferreira Maia y Cª, Manoel da Silva Faria y Cª.
PARA CURAR as Dartros e outras Doenças de pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno :
GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco é acompanhado d'uma explicação.
Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob
Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

Bom negocio
Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n 24, fornece bolos de vendagem : a tratar na mesma confeitaria.

Casa da Fortuna
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 304 com 300$000, dous meios n. 3211 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir [241.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Rosario da Boa-Vista [242.ª], que se extrahirá na terça-feira, 25 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se
o grande sobrado da rua da Aurora, em Santo Amaro n. 159, com commodos para uma grande familia ou collegio, pintado de novo, com gaz, agua e um grande quintal, por preço commodo: a tratar na rua da Aurora n. 67, ou á rua do Marquez de Olinda n. 34.

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção.
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
de
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete........ de IXORA
Essencia........ de IXORA
Agua de Toucador........ de IXORA
Pommada........ de IXORA
Oleo para os Cabellos........ de IXORA
Pós de Arroz........ de IXORA
Cosmético........ de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

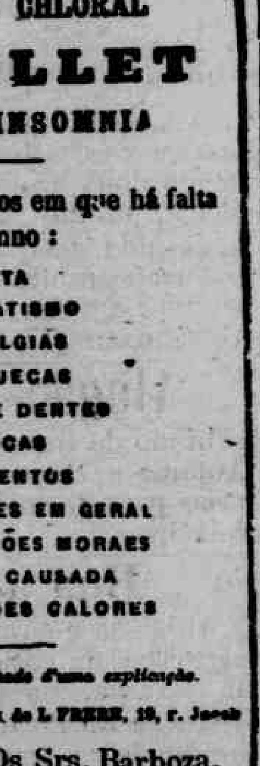

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris :
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª, FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

TINTAS D'IMPRENSA
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

Machinas de costura
Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO—PARIS 1875
Pate Codéine Tolu Zed
O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente as casos d'*Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos*, etc.
Venda em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.
Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Cª.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!
Agua de chinolina
Para tingir instantaneamente os cabellos
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL CE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principi s vegetaes, que póde por isso ser usadopor tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Estaagua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Largado Rosario---34
Pernmbuco.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

XAROPE E PASTA
MOUSSERON
O Dr **LUNEL** de **PARIS** cita no seu jornal de medicina casos surprehendentes de **Catarros, Bronchites, Tosses teimosas**, etc., curadas pelo emprego do
XAROPE E DA PASTA
MOUSSERON, Pharm en Dijon (*França*).
LER O PROSPECTO
Deposito em *Pernambuco*,
JOSÉ ELIAS DE MOURA e Cª.

EM FIM!
nenhuma repugnancia pelo amargo
DO SULFATO DE QUININA
com as
PEROLAS DE SULFATO DE QUININA
DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.
Nas casas dos Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Ferreira Maia & C.

[illegible]

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes?. Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32—Rua do Imperador—32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA Nº 26

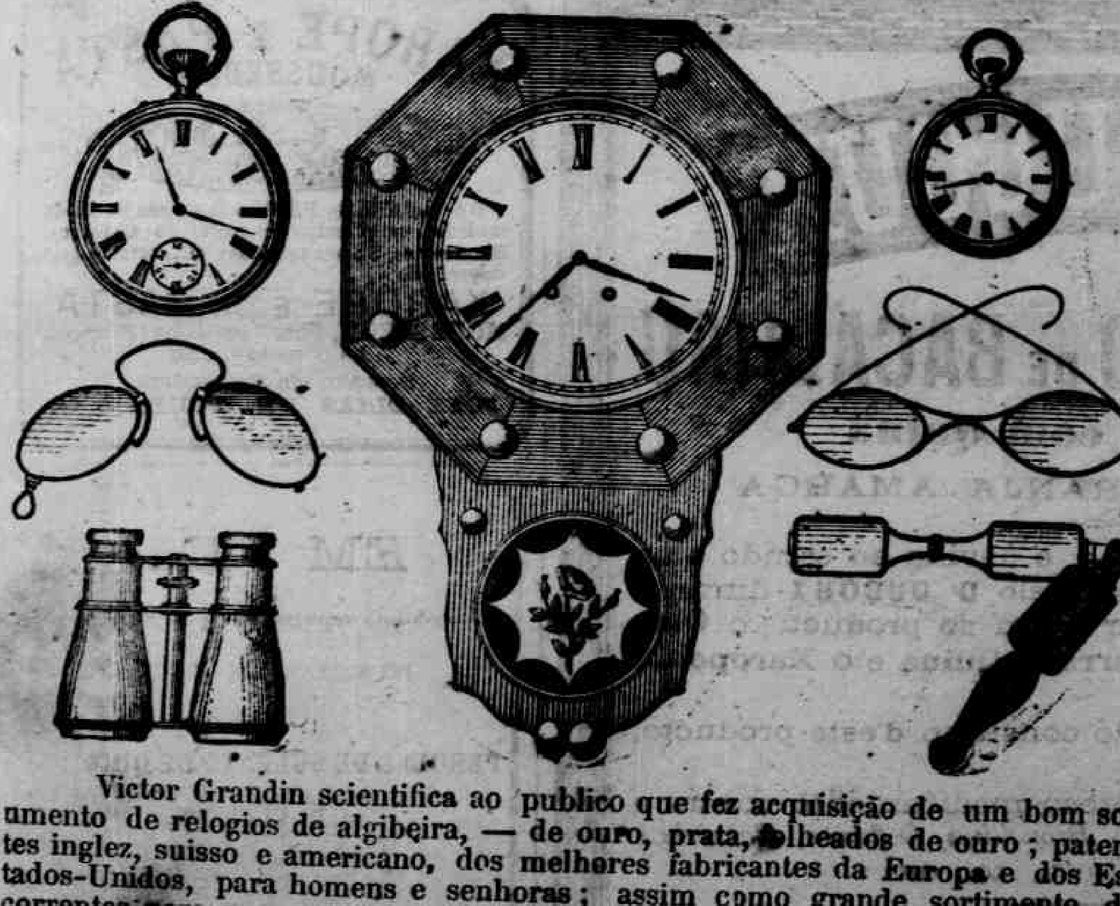

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional Bahia, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: cór acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 á 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ***

H. Ledebour, rua do Commercio, 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto do rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um gradde terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Carro e carroça.

Na cocheira do Pinto, rua de Santo Amaro, compra-se um carro americano para 4 pessoas e uma carroça para um cavallo.

Na mesma cocheira ha um cabriolet de 4 rodas, para duas pessoas, em bom estado para vender-se.

Escravo fugido

Fugio em 2 do corrente mez de setembro o escravo Agostinho, pardo, de idade 43 annos, baixo, grosso, e com os signaes seguintes: com geito no olho esquerdo (meio fechado), perna esquerda arqueada e com uma cicatriz, cabello carapinho, levando vestido calça de algodão de listra azul, camisa de algodãozinho branco e chapéo de couro. Este escravo veio ultimamente da provincia do Ceará, e sendo natural de Itambé, presume-se que tenha tomado a estrada para Goyanna. Protesta-se na fórma da lei, contra quem por qualquer circumstancia o tiver occulto ou a serviços: pede-se a apprehensão delle, podendo leva-lo nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 57, 1º andar, que se gratificará.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com o seu respectivo proprietario.

Attenção

Na noite de sexta-feira para sabbado, 14 para 15 do corrente, furtaram do cercado do engenho Arariba de Baixo, do termo do Cabo, dous cavallos de sella com os signaes seguintes:

O primeiro pedrez, andador de baixo a meio, ardigo, com uma marca de bexiga que foi tirada ha dous mezes, e que não está completamente sarada, castrado, com dentes estragados e pouca crina.

O segundo, rudado claro, talhado, ardigo á espora, novo, castrado, ambos tem o ferro J L G F na anca direita; quem os apprehender e trouxer ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio de Bernardino Pontual, será gratificado com a quantia de cem mil réis [100$000]; e offerece-se duzentos mil réis a quem declarar de maneira que faça prova, quaes foram os ladrões, tambem se gratifica a quem der noticia do lugar em que existirem.

Arariba de Baixo, 16 de setembro de 1877.

Trocam-se

notas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Ceronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaróso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE

A casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com todo o terreno até a camboa, tendo dous grandes viveiros para criar peixe, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructa, porção de mangues, e o terreno muito proprio para plantar capim: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

Alugão-se as lojas do

sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Furto

Furtaram bontem, pelas 7 horas da manhã, da rua Princeza Isabel, casa n. 10, um relogio de ouro, coberto, inglez, com uma corrente tambem de ouro, tendo uma c. çoleta azul de um lado, e côr de lirio do outro: quem o apprehender queira leva-lo á referida casa, onde receberá 10$ de gratificação. O ladrão levou tambem uma colher de prata com a firma J. F. N. entrelaçada.

50$000
Escravo fugido

No dia 6 do corrente fugio o escravo de nome Claudio, côr preta, alto, desdentado, pouca barba, pés feios, e representa ter de 35 a 40 annos; foi vendido pelo Sr. José de Barros Pimentel ao Sr. Joaquim Nicoláo Ferreira: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo nesta cidade á rua de Marcilio Dias n. 106, ou ao seu respectivo senhor, no engenho Raiz de Dentro, que serão gratificados com a quantia acima.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

A quem interessar

Antonio Leite de Magalhães Basto, concordatario da massa fallida de Magalhães Basto & C., convida aos respectivos credores para virem receber a primeira prestação a que está obrigado, em vista da concordata, que lhe foi judicialmente outorgada: podendo ser encontrado na rua do Imperador n. 51, armazem de Severino & Irmão, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea mu to limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Passandú n. 4: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Popelines lisas a 1$600

Imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores. Recife, 16 de junho de 1877.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em 2 meios de n. 2579, a sorte de 100$000 em 2 quartos de n. 3000, além de outras sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rozario da Bôa-Vista, (242.), que se extrahirá na terça-feira 25 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima

Inteiros	3$500
Meios	1$753
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Francez, inglez, musica e piano

Ensina-se perfeitamente as ditas materias, na rua da Concordia n. 28: a tratar na mesma casa, ou na rua do Cabugá n. 11.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— VENDE SE a taverna estabelecida no quarto n. 1 da ribeira da Bôa-Vista, a qual é bôa acquisição por depender de pequeno capital, ser muito afreguezada e em lugar de muita concurrencia: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

— Compra-se uma cartilha da doutrina christã, edição H. Laemmert, mesmo usada, paga-se bem: a tratar no becco da Congregação, na encadernação.

Bicas de cobre

Compra-se bicas de cobre, velhas: á praça de Pedro, II n. 81, 1.º andar.

VENDAS

Potassa nova da Russia e cal nova de Lisboa

Vendem barato, Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

Cigarros Jurity

Os melhores cigarros que se vendem nesta cidade: na rua do Marquez de Olinda n. 12.

Agua de Seltz

No armazem n. 4 á rua do Commercio, vende-se agua de Seltz, natural, em cestos de 34 2 botijas, por preço razoavel.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua do Conde d'Eu n. 39, na cidade da Parahyba, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, desmancha quatro barricas de farinha diariamente, cujo capital e valor dos oitocentos é de 1:500$, e só se vende porque seu dono achando-se incommodado, quer retirar-se para Europa: para informações, nesta praça á rua de Marcilio Dias n. 30.

Vinho de Pasto

Vendem Correia & C. Successores, vinho superior, legitimo do Douro, (Regoa) em pipas, barris de 5º e a retalho: na rua do Imperador numero 46.

Vende-se

a taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 170, livre e desembaraçada de qualquer debito; o motivo da venda é por seu dono tratar de sua saude.

ALMANACK
DE LEMBRANÇAS
LUSO-BRASILEIRO
DE CASTILHO
—PARA 1878—

Acabão de chegar estes almanacks e vendem-se na LIVRARIA ECONOMICA ao pé do arco de Santo Antonio.

Fumo secco

em rolo de [illegible], na rua da Madre de Deus n. 14.

O IMPERADOR PASSA
E
59—O CINCOENTA E NOVE—59
DA RUA DO QUEIMADO

Fica liquidando.

Lindo sortimento de popelinas de linho e linho e seda a 400, 560, 640, 700, 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Grande sortimento de lãs a 100, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Setim Macáo de todas as cores a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto a 2$200, 2$500 e 2$800, o covado, pechinchas.

Gurgurões pretos a 3$500 e 4$000 o covado.

Mariposa brasileira a 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas imperiaes a 260 e 280 rs. o covado.

Cortes de cambraia branca arrendada a 4$000.

Cretones para vestidos com lindos desenhos a 360, 400 e 440 rs. o covado, aproveitem.

Casemiras inglezas, allemães e suissas para todos os preços.

Cortes da mesma para 3$000, 4$000 e 4$500.

Camisas inglezas de linho puro por qualquer preço.

Idem francezas, brancas e de cores, por qualquer preço.

Chitas claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Peças de algodão para 3$000, aproveitem.

Idem de madapolão a 4$500, aproveitem.

Lindo sortimento de chales de lã.

Idem idem idem de algodão.

Riquissimo sortimento de fichús a 3$000 e 4$000.

Bramante de linho e algodão a 1$500 a vara.

Casinetas escuras para roupa de homem e minino a 500 rs. o covado.

Cobertas, cobertores, colchas e lençóes, por todo preço.

Brim branco de linho puro n. 6, a 1$500 a vara.

Assim como grande deposito de roupa feita e por medida, pois temos um habel mestre de officina.

SO'

59—Cincoenta e nove da rua do Queimado—59

LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

Em novidades

Receberam Ameida & Campos as mais lindas popelines, sêda pura, e que gostos! Os melhores padrões e qualidades de jaynes de côres todas lisas e que padrões! e vendemos muito barato.

Tambem lindos gorgorões de lã os mais modernos que acqualmente se usam muito, e vejam o preço.

Novos gostos de lanzinhas allemães fingindo quadros, convém ver-se os ultimos gostos em lanzinhas de quadros miudinhos para 320 rs o covado.

Sendo estas fazendas do ultimo gosto e por preços que semduvida admira, convidamos ás Exmas. familias a virem ou mandarem ver as amostras, que realmente agradam.

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos.

ATTENÇÃO

— Vende-se o café Imperatriz: a tratar no largo do Terço, na refinação n. 61.

Na Magdalena

Vende-se por preço mui razoavel, por haver precisão, duas casas terreas, sendo uma muito limpa e com muitos commodos para familia, em solo proprio, que mede 350 palmos de fundo e 120 de frente, sita á travessa do Passandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Cortes de linho bordado, a 12$000.

Linho bordado, covado 500 rs.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Meias de cores superiores para homem, duzia 12$000.

Camisas brancas para menino, uma 2$000.

Cambraias lisas de cores, metro 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de cores, a 300 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Lenços de linho de cores, monstros, duzia a 10$000.

Toalhas acolchoadas para rosto, duzia a 3$000

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Especial flanella azul para paletot, covado 3$000.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3 000 o covado.

Capas de borracha, prova d'agua e novidade a 24$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretones, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro se poderá mostrar a realidade.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Fitas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

NOVO RAPE

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete da Europa, rapé francez muito novo, e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Homens e senhoras

Pelo ultimo paquete francez receberam Amaral, Nabuco & C. um completo e novissimo sortimento de gravatas de sêda de côres muito lindas e gostos modernos, para homens e senhoras.
Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um: só ha no 43 da rua do Queimado.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado: vendem H. Naesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Vende-se

lenços de labyrintho, do Ceará, a 5$ e 6$ cada um: na rua do Apolio n. 20.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor: só ha no 43 da rua do Queimado.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.
VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Leques Para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.
Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.
Papel pautado para bastardo e bastardinho.
Normas para escriptas.
Objectos para escriptorio.
Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37.
Vende-se tambem livros usados.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de bôa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Lingoas do Rio Grande

muito boas e novas

Vende-se em grosso e a retalho: na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha.
Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestido e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covadó.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.
43—RUA DO QUEIMADO—43

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas: no armazem da bola amrella, a travessa da rua do Imperador.

2$000

O palmo de terra com 300 de fundo na Casa Forte: a tratar na Rua Nova n.º 40.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Berços de vime e de ferro

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.
Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.
MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.
FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.
RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.
RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.
TACHAS BATIDAS e fundidas.
ARADOS de todas as qualidades.
MOINHOS para mandioca.
FORNOS para torrar farinha, e
TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.
ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.
CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

24—RUA DO COMMERCIO—24
Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Piano novo para vender

Aproveitem a occasião

Vende-se por preço muito em conta um piano novo e perfeito e do bem conhecido fabricante Carveau; faz-se todo negocio por ter de retirar-se desta provincia o seu dono; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto

teem para vender:
Cimento portland.
Cal de Lisboa.
Potassa da Russia.
Vinho Collares.
Cera de carnaúba.
A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se uma casa na travessa dos Remedios n. 27, com bons commodos para familia, com quintal grande murado, cacimba meeira, terreno proprio: a tratar na rua nova da Santa Rita n. 7.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macão, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO [illegible] N. 10.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

320 o covado

Almeida & C. á rua do Crespo n. 20
Receberam hontem novo sortimento de lãzinhas de quadros miudos e continuam a vender a 320 rs. o covado. Casemira encarnada muito fina, e lindos percales, cretones e batistes duas côres para vestidos a 500 rs. o covado.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha
AO BARATO

Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.
Camisas para senhora, a 1$500 uma; é para acabar.
Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.
Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.
Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.
Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!
Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.
Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.
Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.
Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.
Cortinados bordados para todos os preços.
Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.
Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

Centro Agricola

José Maria de Andrade, bastante [illegible] de João Fernandes Lopes, avisa aos [illegible] do Centro Agricola, que a liquidação [illegible]ça deste estabelecimento está a ca[illegible] Andrade, Lopes & C., unicos compet[illegible] este fim. Assim como, que em [illegible]cimento á rua Duque de Caxias n. 52, se continúa a vender em grosso e a retalho o [illegible] de Garanhuns, em latas, pelos mesmos preços, e nas mesmas condições.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 32$ a duzia, na fragata [illegible] á rua Duque de Caxias n. 47.

SENADO

PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA SOBRE O PROJECTO DE ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO, TAL COMO FOI REMETTIDO PELA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(Conclusão)

Orçamento da receita.

A proposta do ministerio da fazenda orçou a receita do corrente exercicio em 102,000:000$. A estimativa da camara dos Srs. deputados elevou aquelle algarismo a 103,116:992$783, tomando por base a renda de 1876—1877, calculada em 97,000:000$, e addicionando-lhe o producto provavel das novas imposições, a renda do imposto do gado que deixou de ter applicação especial e a da taxa de escravos e da transmissão de propriedade dos mesmos que ora faz parte do fundo de emancipação.

A commissão julga que se deve restabelecer a estimativa do illustrado Sr. ministro da fazenda, posto que S. Exc. se mostrasse ultimamente receioso de ser o seu primeiro calculo um pouco exagerado. Para assim pensar, tem a commissão os fundamentos que vai sujeitar ao superior criterio do senado.

O exercicio de 1876—1877, cuja renda o relatorio da fazenda presume não passará de 97,000:000$, não pode servir de base para o presente orçamento. Esse exercicio foi inteiramente excepcional, já pela deficiencia da colheita do café, já pelos effeitos da crise financeira de 1875, que se tornaram mais sensiveis durante aquelle periodo, como era natural, por força do estado tambem difficil das praças estrangeiras com que mantemos mais importantes relações, as quaes todas soffreram notavel abatimento em seu commercio de importação e exportação.

A renda do exercicio anterior, que é melhor conhecida, e se avalia em.... 99,600:000$ antes da liquidação final, offerece de certo base mais provavel, apezar da calamidade porque tem passado os sertões de algumas provincias do norte; pois é sabido que melhoraram as condições de nosso movimento commercial; que, mercê de Deus, os districtos mais productores do norte não soffreram o flagello da secca; que a colheita do café é abundante este anno em S. Paulo, e que os preços deste genero e os do assucar, principalmente os primeiros, apresentam uma alta extraordinaria. Deste conjuncto de circumstancias mais favoraveis temos um indicio notavel na tendencia actual do curso do cambio.

Adoptada a segunda daquellas bases, dado mesmo que o progresso annual da renda continue interrompido, só a maior exportação de café produzirá na renda do corrente exercicio o augmento de 2,400:000$, que, addicionados aos.... 99,600:000$ da renda do penultimo exercicio, perfazem a nossa estimativa de 102,000:000$. A este computo se deve accressentar o imposto do gado de consumo, ou mais 200:000$.

Comparando com a renda de .... 102,200:000$ a despeza total orçada em 105,857:736$077, resulta um *deficit* de 3,657:736$077, que será quasi preenchido pelo producto liquido dos depositos, avaliado com segurança em .... 3,000:000$.

Para fazer face á pequena differença de 657:736$077, e dar a margem necessaria ao imprevisto e fallivel, são bastantes os meios iniciados pela outra camara, ainda que se dispensem alguns delles, como pensa a commissão do senado.

A camara dos Srs. deputados adoptou as seguintes providencias, com o fim de augmentar o credito do Estado, á medida das circumstancias actuaes do thesouro, e habilitar em todo caso o governo para occorrer á despeza publica e resguardar o nosso credito dentro e fora do imperio:

1.ª Diminuir nas provincias fronteiras os direitos de importação sobre os artigos mais sujeitos a contrabando.

[illegible] mais a razão dos direitos sobre vinhos, licores e mais bebidas alcoolicas, crystaes, porcellana, moveis de madeira fina e objectos de mero luxo, excluidas nos vinhos as qualidades ordinarias, se for possivel.

3.ª Restabelecer os direitos de expediente sobre as mercadorias estrangeiras navegadas por cabotagem de uns para outros portos do Brasil, onde houver alfandegas ou mesa de rendas, na seguinte proporção: a taxa de 1 1/2 % sobre as já despachadas para consumo e transportadas por embarcações nacionaes; a de 3 % para as de identica natureza navegadas sob bandeira estrangeira, e a de 5 % para as que, não tendo ainda pago direitos de consumo, forem reexportadas de umas para outras de nossas alfandegas.

4.ª Restabelecer o imposto de estadia na dóca, e ampliar a sua cobrança ás pontes e cáes de trapiches, ou armazens exteriores das alfandegas, sendo reduzidas á metade as taxas do art. 1.º do decreto n. 3,786 de 23 de outubro de 1867, a que se refere o art. 8.º do decreto n. 5,321 de 30 de junho de 1873, e ficando isentas da contribuição, em geral, as embarcações miudas empregadas na descarga e no embarque e desembarque.

5.ª Rever as tabellas do decreto n. 5,690 de 15 de julho de 1874, e a que vem annexa ao decreto n. 6,155 de 24 de março de 1876, podendo elevar até 50 % as taxas actuaes das industrias e profissões que não explorem o commercio dos generos de primeira necessidade.

6.ª Sujeitar ao sello fixo de 200 rs., tanto as notas pelas quaes se fizerem despachos de qualquer natureza nas alfandegas e mesas de rendas, como os recibos de quantias superiores a . . . 25$000.

7.ª O imposto de 20 % sobre o subsidio actual dos deputados e senadores.

8.ª Sujeitar ao expediente de 5 % os materiaes importados livres de direitos de consumo pelas companhias, emprezas ou individuos a quem se tenha concedido esse favor, e que auferirem lucros superiores a 6 % e menores de 10 % do capital empregado, podendo a dita taxa ser elevada á 10 % quando os lucros excederem tambem de 10 %; salvos em ambos os casos os contratos solemnes de natureza synallagmatica, que tornem para esse fim indispensavel prévio accôrdo entre o governo e os concessionarios.

9.ª Fixar prazos dentro dos quaes devão terminar as concessões de despachos livres de direitos de consumo ás empresas que actualmente gozão ou vierem a gozar desse favor, tendo-se em attenção o estado das mesmas emprezas.

10.ª Transferir do fundo de emancipação para a renda do Estado a taxa de escravos e o imposto de transmissão de propriedade dos mesmos; sendo o dito fundo compensado com o producto de mais seis loterias isentas de direitos.

11.ª Emissão de bilhetes do thesouro até a somma de 16,000:000$ como anticipação de receita nos exercicios desta lei, continuando a vigorar a autorisação conferida pelo art. 10, paragrapho unico, da lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875 para converter em divida consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte, a divida fluctuante.

Tres membros da commissão, os Srs. Leitão da Cunha, Paranaguá e Nunes Gonçalves, pronunciaram-se absolutamente contra as disposições que importão em creação de novas taxas, ou elevação das que já vigorão, julgando ser possivel maior cerceamento nas despezas orçadas. A maioria da commissão, porém, respeitando muito esse parecer, não póde convencer-se da possibilidade de dispensar alguns dos meios de renda iniciados pela camara temporaria [illegible] a despeza publica, mediante a mais severa parcimonia e a mais energica fiscalisação.

As despezas obrigatorias por sua natureza, e as resultantes de contratos, avultão tanto que não ha economia capaz de supprir o descrescimento de [illegible] a nove mil contos, que se manifestou ultimamente na renda do Estado. E' de esperar que cesse, pois não é facto novo, antes phenomeno que se tem reproduzido mais de uma vez, essa interrupção no movimento progressivo da receita publica; mas, entretanto, é uma causa real, e seus effeitos não podem ser sanados unicamente e de improviso pela restricção das despezas. Se estas não devem ser augmentadas sem a maior circumspecção, tambem não podem descer a um limite arbitrario, sem comprometter o presente e o futuro do paiz.

Exceptundo-se o imposto sobre o subsidio e a modica ampliação do de dóca ás pontes e cáes dos trapiches ou armazens exteriores das alfandegas, todas as outras taxas não são novas, e ficarão menos onerosas do que eram antes das alterações feitas em 1869 a esta parte, quando se não tinham emprehendido tantos melhoramentos de incontestavel e grande utilidade.

A maioria da commissão bem quizera, como os seus illustrados collegas divergentes neste ponto, que se não creasse uma só imposição nem se alterassem para mais as contribuições actuaes, salvo uma revisão da tarifa das alfandegas, no intuito de corrigir quaesquer desigualdades que a experiencia tenha indicado, e de favorecer o consumidor em geral, ao mesmo tempo que se attendesse ás necessidades da lavoura e das outras industrias nacionaes. E', porém, forçoso augmentar os recursos do thesouro, e os meios propostos são em geral dos mais suaves e quasi todos a titulo de taxas addicionaes provisorias.

Pensando deste modo, em discordancia com os que recusão absolutamente as referidas medidas, a maioria da commissão não as admitte em sua totalidade e até julga necessarias algumas modificações nas que lhe parecem aceitaveis.

Já antes ponderou que não annue á transferencia para a receita geral das duas principaes verbas do fundo de emancipação, nem mesmo como expediente transitorio; mas, não desejando retardar a passagem da lei do orçamento, propõe que essa emenda seja separada do presente projecto. Como recurso provisorio esse fundo servirá em todo caso ao governo, emquanto quanto não tiver de ser applicado ao fim que lhe destinou a lei que o constituio. A sua applicação, como se sabe, é periodica, dependendo dos trabalhos da matricula e classificação annual.

Tambem entende a commissão, e a este respeito estão accordes todos os seus membros, que não convém reviver os direitos de expediente sobre as mercadorias navegadas por cabotagem. Fôra um desfavor, em vez de um beneficio, á marinha mercante nacional, forçando as provincias que recebem por esse modo as mercadorias de procedencia estrangeira a proverem-se directamente, com violencia ás relações commerciaes ora estabelecidas; e quando se não désse este inconveniente, seria sempre um embaraço ao commercio interno, em prejuizo do consumidor brasileiro.

As palavras com que o distincto ministro da fazenda de 1869 justificou aquella abolição são dignas de ser recordadas, e corroboram plenamente o parecer da commissão do senado:

« A par destas medidas julgo conveniente abolir certos direitos, que, além de difficultarem a circulação dos generos e mercadorias nacionaes e estrangeiros dentro do imperio, produzem offensiva desigualdade, complicam e retardam o expediente das alfandegas é [illegible] ao commercio embaraços e [illegible] perda de tempo. Taes são: os [illegible] de reexportação e baldeação; os [illegible] do municipio; os direitos de 1/2 % dos generos nacionaes; os 3 % dos generos estrangeiros despachados para consumo e navegados com carta de guia. »

A rectificação dos valores officiaes da tarifa das alfandegas já foi objecto da reforma feita em 1874; e a autorisação de novo pedido pelo Sr. ministro da fazenda, demonstra que a desejada approximação entre aquelles valores fixos e os do mercado importador tem de variar de tempos a tempos com as oscillações naturaes do elemento a que está subordinada. Pelo que pareceu á commissão acertado facultar igualmente, na emenda que offerece, a elevação, até 5 % mais, da porcentagem sobre os direitos que pagam actualmente essas mercadorias.

Elevar o valor official, ou a porcentagem, é a mesma cousa; mas o segundo processo é mais simples, evita novas rectificações e póde ser alterado para mais ou para menos sem tocar na tarifa, o que facilitará tambem a reducção desse imposto, em que agora só procuramos um recurso transitorio. O imposto sobre o subsidio, pelo caracter excepcional com que se acha estabelecido, e por ser uma alteração da lei do mesmo subsidio, é, segundo o parecer da commissão, uma medida inconstitucional. Considerado como donativo, essa contribuição não deve ser obrigatoria, mas espontanea da parte de cada um dos membros da representação nacional, para que seja acto meritorio e de pleno direito.

Dissemos que os novos meios de receita iniciados pela camara dos Srs. deputados, mesmo com as suppressões que propomos, serão sufficientes para preencher o *deficit* previsto, e deixar sobra com que occorrer ás eventualidades de maior excesso da despeza sobre a receita. Com effeito, segundo o calculo do thesouro, e que a commissão admitte como approximado, as novas taxas produzirão:

Elevação dos direitos sobre os vinhos e bebidas alcoolicas, e revisão da tarifa.	3,500:000$000
Ampliação do expediente ao material delle isento.	200:000$000
Revisão das tabellas dos impostos de industrias e profissões.	400:000$000
Sello das notas de despacho nas alfandegas. . .	50:000$000
Ampliação do sello fixo a recibos de 25$ a 50$.	100:000$000
Imposto de doca . . .	120:000$000
	4.370:000$000

Sendo de 657:636$077 o *deficit* que previmos, haverá um excesso de receita na importancia de 3,712:263$923.

E' manifesto que fica restabelecido o equilibrio do orçamento em condições de segurança,

A camara temporaria calculou em mais esta sobra, porque incluio os direitos de expediente sobre a cabotagem, o imposto sobre o subsidio e os pertencentes ao fundo de emancipação; mas, querendo proceder com maior cautela, autorisou emissão de bilhetes do thesouro até a somma de 16,000:000$ como anticipação de receita. Nos termos, porem, em que se acha concebida, esta providencia não aproveitaria ao caso que se teve em vista, porquanto como anticipação de receita qualquer emissão deve ser recolhida no fim do exercicio.

Por esta consideração, e acompnhando a camara em sua previdencia, a commissão do senado offerece uma emenda additiva áquelle artigo, pela qual fica o thesouro habilitado, na deficiencia da receita orçada, a cobrir o *deficit* por meio da emissão alli autorisada.

Igual providencia foi adoptada muitas vezes pelo poder legislativo em circumstancias analogas, e [illegible] mais justificavel quando é certo que as novas taxas não poderão ser cobradas em sua totalidade no corrente exercicio, porque algumas dependem de estudos e regulamentos, que não podem e não devem ser feitos precipitadamente.

Varias disposições

A commissão concluirá este seu apressado trabalho, para cuja imperfeição pede a indulgencia do senado, fundamentando seu juizo sobre algumas das disposições geraes mais dignas de reparo. Uma dessas disposições concede transporte gratuito na estrada de ferro D. Pedro II ao material fixo e rodante destinada a estradas de ferro em construcção e aos materiaes que tiverem de ser applicados a obras publicas, geraes, provinciaes ou municipaes, que forem construidas por meio de contribuições ou donativos particulares.

Tão grande favor não é de forma alguma justificavel, nem quanto ás emprezas de estradas de ferro, nem quanto ás obras geraes, provinciaes ou municipaes, de qualquer natureza que sejam, pelo simples facto de contribuirem para ellas donativos de particulares. A estrada de ferro D. Pedro II representa um avultado capital, cujo juro e amortisação são pagos pelo Estado; e, pois, não ha razão plausivel para que se gaste seu material fixo e rodante, e se consuma o seu combustivel no transporte gratuito de materiaes destinados a emprezas que devem ser baseadas em calculos racionaes de capital e lucros sem prejuizo da renda do Estado, que é a contribuição exigida do povo em geral.

A segunda parte da disposicão nos casos em que seja admissivel, o deve ser por acto especial, tendo-se em attenção a nanureza da obra, o seu destino e a necessidade desse auxilio. Nos termos genericos do artigo, uma e outra concessão seriam portas abertas a muitos abusos.

E a commissão está informada de que taes abusos já teem occorrido em consequencia de duas concessões analogas obrigando-se a estrada de ferro D. Pedro II a transportar gratuitamente materiaes que a industria local offerece a preços razoaveis, e que a propria administração dessa estrada tem comprado para as suas construcções nos lugares em que estas se fazem.

O mesmo artigo a que a commissão acaba de referir-se, em um dos seus numeros, deduz do fundo de emancipação 50:000$ para o auxilio á colonia orphanologica, creada em Pernambuco, com a denominação de Izabel; e em o numero seguinte manda applicar 25 % do producto total do mesmo fundo a estabelecimentos que se encarreguem da educação dos ingenuos que tenham de ser entregues ao Estado, em virtude da lei de 28 de setembro de 1871, ou para auxilio a associações que se organisarem com o fim de promover a educação dos mesmos.

Ustas disposições parecem convenientes, sendo executadas com as cautelas que não esqueceráo no governo, mas o fim deve ser o mesmo nos dous casos; e reintegrado o fundo de emancipação, como propomos, com as taxas que o projecto da camara passava para a receita geral, os 25 % são sufficientes para o auxilio á colonia orphanologica de Pernambuco, que, repetimos, deve servir ao mesmo fim, e para os que se deem a quaesquer outros estabelecimentos em que se eduquem aquelles ingenuos. Neste sentido a commissão formulon uma das suas emendas.

O art. 22 do projecto (disposições geraes) prescreve que nas propostas de orçamento para os futuros exercicios seja fixado o maximo da despeza a fazer-se no exercicio respectivo por conta de cada um dos creditos especiaes de que trata o art. 18 da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873.

Entendeu a commissão que conviria, se fosse possivel, dar desde já exemplo desde já preceito, fixando-se no presente orçamento o maximo de cada um dos creditos especiaes em vigor; mas os nobres ministros informaram que fallecem dados seguros para fazer-se immediatamente essa fixção.

O art. 23 das mesmas disposições geraes manda que o saldo se o houver, da receita orçada sobre a despeza fixada seja applicado ao resgate do papel-moéda. Por motivos que são obvios, a commissão propõe em uma de suas emendas que se accrescente:—ou da divida fluctuante.

Por uma das emendas da camara, o presidio de Fernando de Noronha, que está a cargo do ministerio da guerra, terá de passar para o ministerio da justiça; e presuppondo que essa mudança possa ser levada á pratica incontinenti, fez-se logo o accrescimo de credito no segundo desses ministerios, e deducção de igual quantia no do outro. A commissão pensa que póde haver necessidede de algum tempo para operar-se essa transição de regimen naquelle importante estabelecimento; e por isso, sem contestar a utilidade da reforma, propõe que seja esta sómente autorisada ficando a juizo do governo a questão de opportunidade, mantendo-se entretanto no ministerio da guerra o credito consignado para a despeza.

No orçamento do ministerio da justiça, por uma diminuição de verba, a camara supprimio desde logo duas varas de direito e os lugares correspondentes de substitutos na capital do Maranhão. Autorisando no mesmo orçamento outras suppressões da mesma natureza, a camara o fez sob a condição—á medida que vagarem. Parece que dá-se no proprio caso a mesma razão que determinou a restricção posta no segundo. Uma das emendas da commissão tem por objecto desfazer aquella desigualdade.

A commissão termina aqui a sua tarefa, chamando a attenção do senado para o art. 26, que estende o presente projecto de lei de orçamento ao exercicio vindouro de 1878—1879. A providencia pareceu-lhe indispensavel, mas faltava exceptuar dessa applicação o que fôr privativo do corrente exercicio.

Paço do senado, em 30 de agosto de 1877.—*Visconde do Rio Branco.—Marquez de S. Vicente.—Leitão da Cunha.—Nunes Gonçalves.—Ribeiro da Luz.—J. L. da Cunha Paranaguá.—J. Antão.*

VARIEDADES

A NOVA LUZ.—Já demos noticia do novo systema de illuminação, que tantas vantagens promette sobre os conhecidos até hoje, e das experiencias que havia feitas. Agora temos noticias mais recentes que offerecemos aos nossos leitores com sincero prazer.

Fizeram-se ha poucos dias em Paris experiencias interessantes e concludentes, dirigidas pelo inventor Mr. Jablochkoff e do promotor da invenção Mr. Denayrouse; e perante numerosa assistencia das notabilidades do mundo scientifico, industrial e financeiro, onde se contavam professores da escola polytechnica, engenheiros, empregados superiores dos caminhos de ferro, conselheiros municipaes, directores de theatros, os representantes da imprensa jornalistica e os chefes dos grandes estabelecimentos a quem interessa a solução do problema da luz boa, grande e barata.

Começou Mr. Denayrouse explicando as qualidades da nova luz e disse em resumo:

A luz da vela Iablochkoff em nada se parece com a luz electrica de nós todos conhecida.

Com a mesma intensidade de luz, dá em vez das oscillações dos reguladores electricos que offuscam e cançam, uma luz tão branda, tão fixa e tão tranquilla, como a do gaz ou do candieiro Carcel.

(Continua)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO VII

EM QUE SE CONTAM SINGULARES E IMPORTANTES ACONTECIMENTOS

(Continuação do n. 212)

Ao ouvir as terriveis palavras *vossa irmã e seu esposo acabam de chegar*, o mancebo fez um movimento semelhante ao d'um homem mortalmente ferido. Fez-se vermelho. Tornou-se-lhe vago o olhar, contrahio a bocca, e cahio por terra como se um raio acabasse de o fulminar.

Levantou-se então o tapiz por traz do qual estava escutando D. Elvira, a qual appareceu pallida como uma defunta.

— Ah! vindes a tempo, senhora, disse D. Diogo que não estava no caso de reparar em quanto era para estranhar o apparecimento da esposa, nem na sua pallidez e commoção. Vêde se podeis fazer tornar á si esse cavalleiro... Eu vos desculparei para com essa gente.

E abalou.

D. Elvira ficava pela primeira vez á sós com Yaye. Mas em que situação? Levantou-o nos braços com mais facilidade do que podia esperar-se d'uma mulher delicada. A razão era que o amor lhe dava forças. Collocou-o n'uma poltrona, abrio-lhe o justilho, aspergio-lhe o rosto com agua, sem reflectir se podia ou não ser vista, ajoelhou-se aos pés d'elle, agarrou-lhe nas mãos, apertou-as contra o seio, e exclamou erguendo ao céo os olhos marejados de lagrimas:

— Senhor! senhor! a minha salvação pela sua vida!

E conservou-se de joelhos em frente de Yaye.

Passado um pedaço Yaye suspirou. Para o coração de D. Elvira aquelle suspiro foi como um balsamo milagroso para uma ferida. O conforto fez-lhe recuperar a reflexão e ergueu-se.

Yaye abrio os olhos, mas n'elles via-se a expressão da loucura.

Começou a delirar. O sangue subira-lhe á cabeça e transtornara-lhe as faculdades.

Por fortuna perdera a memoria da causa do seu accidente, e não pretendia levantar-se da poltrona.

Era uma loucura tranquilla a que o accommettera.

Ria-se, mas com uma expressão horrivel.

Tambem D. Elvira soffria d'um modo cruelissimo.

Seria capaz de dar a vida para se ver amada d'aquelle modo.

Consumiam-n'a mortaes ciumes. Ao mesmo tempo sentia uma horrivel anciedade. Receiava pela vida de Yaye. Cada vez o mancebo delirava mais. D. Diogo não voltava, e D. Elvira não se atrevia a chamar pessoa alguma.

Por fim ouviram-se passos. Abrio-se uma porta. Era D. Diogo.

— Vive? perguntou co n ancia.

— Sim, respondeu D. Elvira; valendo-se do dominio que sobre si mesma exercia, para não manifestar maior commoção de que era natural n'aquellas circumstancias. Vive, mas parece-me que corre perigo de morte.

D. Diogo examinou Yaye por um momento, em seguida dirigio-se para uma tapeçaria e carregando n'um botão dourado abrio uma porta secreta. Para além d'essa porta via-se uma escada escura, estreita e ingreme.

— Ajudai-mo, senhora, disse-lhe voltando para junto da esposa, ajudai-me e acabemos com isto.

Entretanto D. Diogo accendera uma véla.

— Que tencionas fazer? disse D. Elvira.

— E' necessario leva-lo para o subterraneo.

D. Elvira nada disse. Ajudou o marido a transportar Yaye, e com grande trabalho o introduziram por aquella porta, que D. Diogo fechou após si. Desceram a escada e percorrendo um estreito corredor, chegaram a um aposento espaçoso e bem mobiliado onde havia um leito.

Aquella porta secreta, aquelle corredor que se prolongava além ainda do aposento onde os dous esposos tinham introduzido Yaye, e este mesmo aposento eram um lugar de refugio preparado por Diogo, para o caso em que algum desgraçado acontecimento, ou uma traição dos seus parciaes lhe fizesse invadir a casa pela justiça d'el-rei.

Era um escondrijo; mas adiante veremos que era tambem uma communicação.

No Albacin de Granada são muito vulgares taes corredores e aposentos E rara será a casa de mouros que não tenha d'estas communicações subterraneas, das quaes se conhecem muitas.

Quando Yaye se achou no leito, D. Diogo desafivelou-lhe o talabarte, tirou-lhe a adaga e a espada e disse á esposa:

— Não sabeis quanto nos interessa a salvação d'este mancebo. Mas se morrer, o que está nas mãos de Deus, tambem sobremodo nos interessa que não se saiba que o matou o amor de minha irmã, Se tal succeder, não sahirá d'aqui. Ouvi: eu vou ausentar-me.

— Ausentar-vos! exclamou D. Elvira disfarçando mal a sua alegria.

— Sim, é preciso, é indispensavel. A minha ausencia durará o muito, quinze dias. Cuidai entretanto do enfermo. Mas vós sosinha.

— Eu sósinha! abandonado, o pobre moço; sem o auxilio da sciencia...

— Não, não quiz dizer tanto. Antes de me retirar, avisarei o medico; é um bom mourisco, um nobre ancião, e guardará segredo. Quiz apenas dizer que vós, só vós, sereis a enfermeira.

— Amo-vos tanto, esposo e senhor, disse D. Elvira com hypocrisia, que por vós não me esquivarei a nenhum sacrificio.

— Sim, sim, bem sei, D. Elvira, e mereceis que eu... prometto-vos corrigir-me... deixar me de loucuras... mas adeus. Não esqueçais o que vos incumbi.

— Ide tranquillo, senhor, não esquecerei.

D. Diogo retirou-se deixando a esposa a sós com o homem a quem amava.

Passado um momento, tranquillo e sorrindo, entrava na grande camara de recepção da sua casa.

Estavam alli D. Isabel de Valor, pallida, mas formosa, seu irmão D. Fernando de Valor, as testemunhas que haviam assistido á ceremonia e alguns convidados, entre os quaes se contava D. Gabriel Coloma, marquez de la Guardia.

Miguel Lopez o recem-casado, tambem estava presente.

Era homem de quarenta annos, pouco mais ou menos, moreno, sombrio, carregado de sobrancelhas, acanhado da fronte, de bocca torta e olhar enviesado. Estava ricamente vestido, mas apezar da magnificencia do trajo, notava-se-lhe a vileza das maneiras.

Tinha n'aquelle momento uma expressão extremamente carrancuda e olhava desconfiado em roda de si.

D. Diogo approximou-se d'elle sorrindo, mas apezar do sorriso, profundamente pallido.

— Irmão, disse agarrando-lhe nas mãos com affecto; temos que conversar, e vós, senhores, desculpai, mas a repentina indisposição de minha esposa, de que já vos fallei e me privou de assistir á celebração do casamento, é mais grave do que eu julgava, e obriga-me a suspender a festa do noivado.

Calaram-se todos, mas pozeram-se de pé. Tinham comprehendido que os despediam cortezmente. Após algumas palavras vazias de sentido, foram-se despedindo.

Afinal, o marquez de la Guardia dirigio-se a D. Diogo.

— Com o demonio! exclamou, sinto profundamente a indisposição de D. Elvira, mas em todo o caso desejo que não seja nada e possa acompanhar-nos ao baptismo de meu filho que deve nascer, segundo dizem os doutores, este mez. Demais, se precisais de mim para alguma empreza, accrescentou em voz baixa, indicando Miguel Lopez com um olhar rapido e intencional, olhar que só foi notado por D. Diogo, podeis contar com o que posso, e com o que valho. Bem sabeis que somos antigos amigos.

— Adeus, marquez, adeus, redarguio D. Diogo apertando-lhe a mão. Aprecio o vosso offerecimento, mas por em quanto não preciso de vós senão sómente para vos servir.

O marquez depois d'um expressivo aperto de mão a D. Diogo, d'uma galante mesura a D. Isabel, que lh'a retribuio machinalmente, e d'um frio e altivo comprimento à D. Miguel Lopez, que quasi não lhe correspondeu, sahio da camara onde ficaram sós D. Diogo, D. Isabel, seu irmão D. Fernando, que passeiava pensativo, e Miguel Lopez que olhava alternadamente para D. Isabel e D Diogo, com a impaciencia d'um lobo faminto.

— Quereis explicar-me o que succedeu esta manhã, D. Diogo? exclamou Miguel Lopez, voltando-se carrancudo para seu cunhado assim que ficaram sós.

— Como não pude assistir á ceremonia, mandei por Ayala dizer-vos que o casamento se fizesse sem mim.

— E qual foi a causa porque não podestes assistir? retorquio Miguel Lopez em tom de receio. Não creio na doença de D. Elvira. Creio mais depressa em certo mancebo, com quem, segundo me disseram, vos encontrastes á porta de casa.

— Vejo que Ayala vos disse mais do que lhe ordenei. Pois bem, esse mancebo...

— Esse mancebo...

D. Diogo interrompeu a tempo Miguel Lopez e approximando-se disse-lhe rapidamente ao ouvido:

— E' o emir dos monfies das Alpujarras.

— O emir dos monfies das Alpujarra.! exclamou Miguel Lopez sem baixar a voz.

— Uma revolta contra el-rei! exclamou tremula D. Isabel, que tudo ouvira.

— Vêdes, Miguel, vêdes o que é obrigar os homens a dizerem certas cousas diante das mulheres?

— E' que eu creio que me enganam.

— Deixemo-nos de palavras asperas que não se devem ouvir entre nós. Amaveis minha irmã, minha irmã é vossa, e não só vossa, como...

— Como me ama, sim, na verdade, disse Miguel Lopez com amarga ironia.

— Juro-vos, senhor, volveu Isabel com voz firme e serena, que ninguem me violentou a acompanhar-vos ao altar.

— Porém acompanhastes-me desesperada; ieis, como se fosseis ao vosso funeral, pallida e chorosa.

— Perdoai, senhor, mas o estado que acabo de tomar... juro-vos que se a vossa felicidade estiver na minha mão, sereis feliz, muito feliz... não é isto amar-vos, senhor, como posso amar-vos agora? ámanhã talvez...

— Quem sabe o que succederá ámanhã? redarguio Miguel Lopez, sem abandonar o tom aspero com que começara o dialogo, embora se mostrasse um pouco mais socegado, porque tinha fé na virtude de D. Isabel.

— Mesmo por não sabermos o que succederá ámanhã, disse D. Diogo, será prudente que por agora não vos veleis.

— Quer dizer que não tenho a posse absoluta de Isabel?

— Deveis comprehender que hei de ter poderosos motivos para vos dizer isto. Amanhã, por exemplo, podeis morrer.

— Oh! não o permitta Deus! exclamou D. Isabel cedendo aos impulsos da sua natural virtude.

Miguel Lopez dulcificou-se um pouco, interpretando em seu favor, por amor proprio, a frase de D. Isabel, frase que tinha sentido muito differente do que elle suppunha, e que fez estremecer D. Diogo e D. Fernando.

(Continuar-se-ha)

Typ do Diario—Rua Duque de Caxias